DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Nº 17.765 João Pessoa - Sábado, 24 de Dezembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo e a Companhia de Habitação Popular – CEHAP a quitar do saldo devedor dos financiamentos dos mutuários do Residencial Celso Mariz, em João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e a Companhia de Habitação Popular – CEHAP autorizados a conceder a quitação do saldo devedor dos financiamentos imobiliários aos mutuários que fazem parte do Residencial Celso Mariz, na forma da presente Lei.

§ 1º A quitação de que trata o *caput* dar-se-á para os contratos em que estejam com todas as prestações mensais quitadas, cabendo ao mutuário apenas o pagamento de encargos decorrentes da expedição da referida escritura e seu registro.

§ 2º Os mutuários em atraso com as prestações mensais do financiamento só terão direito ao benefício instituído nesta Lei após a quitação integral das parcelas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – mutuário rigorosamente em dia: aquele que está adimplente com o contrato original de financiamento;

II – saldo devedor: valor encontrado após a quitação do contrato de financiamento.

Art. 3º Todos os efeitos desta Lei serão estendidos aos compradores dos imóveis ou cessionários de direitos dos contratos de financiamento habitacional, devidamente comprovados através do instrumento jurídico próprio, desde que tenham a posse regular e definitiva dos respectivos imóveis na data da publicação da presente Lei, independentemente de ter havido a intervenção da instituição financiadora na transferência.

Art. 4º O Poder Executivo dará ampla publicidade aos benefícios concedidos por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.504 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei nº 10.296/2014, que institui a taxa de serviço de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A taxa estadual de serviço de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares, instituída pela Lei nº 10.296, de 29 de abril de 2014, passa a ser denominada de "taxa de custeio do serviço de emplacamento de veículos automotores, motocicletas, ciclomotores e afins no âmbito do Estado da Paraíba".

Parágrafo único. Em todas as disposições da Lei nº 10.296, de 29 de abril de 2014, onde se menciona a expressão "taxa de serviços de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares no âmbito do Estado da Paraíba", estabelece-se a expressão mencionada no *caput* desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.505 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Altera dispositivo da Lei nº 9.705, de 14 de maio de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Estadual nº 9.705/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Aplica-se, no que couber, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o disposto no art. 118, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, estendendo seus efeitos aos ocupantes do cargo de Presidente de Câmara e Ouvidor, bem como o disposto na alínea "d" do citado artigo, referente à compensação por assunção de acervo processual a ser fixado por resolução do Tribunal de Contas do Estado, estendendo seus efeitos aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal, tudo em consonância com o preceituado no art. 73, § 3º, da Constituição Estadual e nos arts. 73 e 96 da Constituição Federal."

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.506 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Estabelece que os anúncios de hospedagem veiculados em sítios eletrônicos, ou outros meios virtuais, informem ao consumidor o preço real do serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anúncios de hospedagem referentes a hotéis e estabelecimentos similares situados no Estado da Paraíba devem informar o valor total do serviço ofertado ao consumidor, incluindo as diárias, taxas e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, nos sítios eletrônicos ou outros meios virtuais, veda-se que o anúncio divulgue um preço inicial como se fosse o valor total dos serviços, para, após a seleção do ícone pelo usuário, apresentar preço final maior.

§ 2º Quaisquer serviços ou taxas não incluídos no preço inicial divulgado no anúncio devem ser ostensivamente esclarecidos ao consumidor.

§ 3º As informações com preço real se estendem às empresas de plataforma que divulgam os valores de hospedagem discriminando inclusive as taxas do próprio site.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 e 57 de Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.507 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Dispõe sobre a proibição de farmácias e drogarias estabelecidas no Estado da Paraíba solicitarem o número do CPF do consumidor no ato da compra para fins de descontos em aquisição de produtos, sem antes informar de forma clara e adequada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias estabelecidas no Estado da Paraíba proibidas de solicitarem o número do CPF do consumidor no ato da compra de qualquer produto ou medicamento para fins de concessão de descontos, sem antes informá-lo de forma clara e objetiva sobre a abertura de cadastro ou uso do registro de seus dados pessoais.
Art. 2º A concessão de descontos na aquisição de qualquer produto ou medicamento por parte de farmácias ou drogarias não será condicionada ao fornecimento no número do CPF do consumidor.
Art. 3º Ficam as farmácias e drogarias estabelecidas no Estado da Paraíba obrigadas a afixarem aviso em tamanho de fácil leitura e em local de fácil visualização, contendo a seguinte informação:
"PROIBIDA A EXIGÊNCIA DO NÚMERO DO CPF DO CONSUMDOR NO ATO DA COMPRA DE QUALQUER PRODUTO QUE CONDICIONE A CONCESSÃO DE DESCONTOS. Lei Estadual nº 12.507/2022"
Art. 4º A violação do disposto nesta Lei sujeita o comerciante ou o estabelecimento comercial infrator ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFR-PB, dobrada em caso de reincidência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.508 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Classifica como Município de Interesse Turístico a cidade de Areia/PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Areia/PB.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

LEI Nº 12.509 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece o Distrito de Cajá, no Município de Caldas Brandão, como Terra da Tapioca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido o Distrito de Cajá, no município de Caldas Brandão, como Terra da Tapioca.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.510 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Altera a Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais – FARPEN e da Contribuição ao Custeio dos Atos Gratuitos praticados pelos registradores civis do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 1º, caput e parágrafo único; 2º, inciso I; 5º, caput e §§ 1º e 2º; 6º caput e parágrafo único; e art. 7º, caput e parágrafo único, da Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam criados o Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais do Estado da Paraíba – FARPEN, a Renda Mínima dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Paraíba e a Contribuição ao Custeio dos Atos Gratuitos de Registro Civil realizados no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. Os recursos do FARPEN serão utilizados para o pagamento da Renda Mínima e a compensação a que se refere o art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, pela realização dos serviços gratuitos previstos no art. 1º, da Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, para assegurar a gratuidade a que se refere o parágrafo único do art. 1.512, do Código Civil e das certidões requisitadas pelos órgãos da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e dos programas público-sociais."
"Art. 2º São receitas do FARPEN:
I – Contribuição ao Custeio da Renda Mínima e dos Atos gratuitos, a que se refere o art. 1º, que incidirá sobre todos os atos praticados pelos serviços notariais e de registro, na forma da tabela anexa à presente Lei, e que será reajustada sempre nos mesmos índices e datas de atualização da Tabela de Emolumentos do Estado da Paraíba;"
"Art. 5º O Conselho Gestor reunir-se-á, prioritariamente, até o décimo dia útil de cada mês, para decidir sobre os valores necessários ao pagamento da Renda Mínima e à compensação pelos trabalhos realizados no mês anterior, na forma do artigo 1º, em valores proporcionais à disponibilidade financeira, podendo os valores de ambos serem majorados ou reduzidos para manter o equilíbrio financeiro do fundo responsável pelo seu pagamento.
§ 1º Dos recursos depositados na conta específica do FARPEN, 10% (dez por cento) serão destinados à formação de um fundo de reserva a ser utilizado em obediência às determinações do Conselho Gestor, respeitado o disposto no art. 1º.
§ 2º Dos recursos recebidos do FARPEN, os Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Paraíba destinarão 4% (quatro por cento) à Associação dos Notários e Registradores da Paraíba – ANOREG-PB e 1% (um por cento) à Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais da Paraíba – ARPEN-PB, para a cobertura das despesas com a manutenção de sistemas e atividades necessárias à sua operacionalização."
"Art. 6º Para fins do disposto no artigo anterior, os registradores civis remeterão ao Conselho Gestor, até o 5º dia útil do mês subsequente, expediente acompanhado dos formulários padronizados, a serem elaborados e aprovados pelo colegiado, tudo visado pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da respectiva comarca, que poderá determinar diligências antes da aposição do visto. O repasse dos valores da compensação aos registradores deverá ocorrer, prioritariamente, até o 22º (vigésimo segundo) dia do mês subsequente.
Parágrafo único. Para fins de repasses dos valores que importem no pagamento da renda mínima estabelecida na presente Lei, o valor a ser pago será apurado mediante a dedução do rendimento bruto decorrente da totalidade dos atos de registro civil remunerados, dos valores dos atos de notas e demais serviços de natureza diversa, caso haja acumulação na serventia, além dos valores a serem recebidos pela compensação de atos gratuitos, referentes ao mês anterior, devendo a respectiva complementação aos registradores que não alcancem a renda mínima a ser paga, prioritariamente, até o 22º (vigésimo segundo) dia do mês subsequente."
"Art. 7º Com a finalidade de assegurar a sustentabilidade dos serviços de registro das pessoas naturais em todo o Estado da Paraíba, fica estabelecida a renda mínima do registrador civil das pessoas naturais em R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos na mesma proporção e data em que o forem os emolumentos estabelecidos pela legislação que dispõe sobre os emolumentos extrajudiciais no Estado da Paraíba.
Parágrafo único. O valor da renda mínima do interino que responde por serventia de Registro das Pessoas Naturais vaga, será de 60% (sessenta por cento) da renda mínima de delegatário titular de serventia provida."
Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003.
Art. 3º Ficam renumerados os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003, para §§ 3º e 4º, respectivamente, mantendo-se a mesma redação.
Art. 4º A Tabela de Contribuição do art. 2º, inciso I, da Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003, será substituída pelo Anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da eficácia da Tabela de Contribuição prevista no Anexo único desta Lei, para início do pagamento da renda mínima na forma aqui estabelecida e da adequação dos valores e atos a serem compensados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 12.510, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Tabela de Contribuição ao Custeio da Renda Mínima e dos Atos Gratuitos praticados pelos registradores civis, incidentes sobre os atos notariais e de registro no Estado da Paraíba. (Inciso I, art. 2º da Lei nº 7.410/2003)

I – NOS ATOS LANÇADOS NOS TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO

Item	Tipo de ato	Valor
a)	ESCRITURA COM VALOR DECLARADO	
a.1)	Escritura com valor declarado até R$ 14.099,69	R$ 46,88
a.2)	Escritura com valor declarado de R$ 14.099,70 até R$ 28.199,39	R$ 68,75
a.3)	Escritura com valor declarado de R$ 28.199,40 até R$ 39.479,14	R$ 93,75
a.4)	Escritura com valor declarado de R$ 39.479,15 até R$56.398,78	R$ 122,00
a.5)	Escritura com valor declarado de R$ 56.398,78 em diante (valor máximo)	**(R$ 137,00) + 2.5% do valor correspondente aos emolumentos**
b)	ESCRITURA SEM VALOR DECLARADO	R$ 33,94
c)	ATA NOTARIAL	R$ 135,86
d)	PROCURAÇÃO	
d.1)	**Para trato de assunto de natureza previdenciária**	**R$ 6,18**
d.2)	**Sem valor econômico e financeiro**	**R$ 12,36**
d.3)	Com valor econômico e financeiro	**R$ 33,94**
e)	PROTESTO	
e.1)	**Título até R$ 112,80**	**R$ 4,61**
e.2)	**Título acima de R$ 112,80**	**R$ 9,22**
f)	RECONHECIMENTO DE FIRMA	R$ 1,56
g)	AUTENTICAÇÃO COMUM OU ELETRÔNICA POR DOCUMENTO	R$ 1,09
h)	CERTIDÃO	R$ 3,04
i)	OUTROS ATOS NOTARIAIS	R$ 17,18

II – NOS ATOS LANÇADOS EM LIVROS DE REGISTROS PÚBLICOS

Item	Tipo de ato	Valor
a)	REGISTRO DE IMÓVEIS COM VALOR DECLARADO	
a.1)	Registro imobiliário com valor declarado até R$ 14.099,69	R$ 46,88
a.2)	Registro imobiliário com valor declarado de R$ 14.099,70 até R$ 28.199,39	R$ 68,75
a.3)	Registro imobiliário com valor declarado de R$ 28.199,40 até R$ 39.479,14	R$ 93,75
a.4)	Registro imobiliário com valor declarado de R$ 39.479,15 até R$ 56.398,78	R$ 122,00
a.5)	Registro imobiliário com valor declarado de R$56.398,78 em diante	**(R$ 137,00) + 2.5% do valor correspondente aos emolumentos**
a.6)	Registro imobiliário para imóveis financiados pelo SFH	**50% aos itens a.1/a.2/a.3/a.4/a.5**
b)	REGISTRO DE IMÓVEIS SEM VALOR DECLARADO	R$33,94
c)	AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS COM VALOR DECLARADO	
c.1)	Averbação no Registro de Imóveis c/ valor declarado até R$ 14.099,69	R$ 34,38
c.2)	Averbação no Registro de Imóveis c/ valor declarado de R$ 14.099,70 até R$ 28.199,39	R$ 46,88
c.3)	Averbação no Registro de Imóveis c/ valor declarado de R$ 28.199,40 até R$ 39.479,14	R$ 68,75
c.4)	Averbação no Registro de Imóveis c/ valor declarado de R$ 39.479,15 em diante	**(R$ 68,75) + 1.25% do valor correspondente aos emolumentos**
d)	AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SEM VALOR DECLARADO	R$ 33,94
e)	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	R$ 18,43
f)	AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	R$ 9,06
g)	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	R$ 18,43
h)	AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	R$ 9,06
i)	ATOS DO DISTRIBUIDOR EXTRAJUDICIAL	R$ 1,56
j)	OUTROS ATOS REGISTRAIS LAVRADOS POR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL QUANDO O ATO FOR REMUNERADO	R$ 1,56

LEI Nº 12.511 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Dispõe sobre critérios para criação, extinção, desativação, anexação e modificação de serventias e especialidades para atendimento do serviço extrajudicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos municípios que não sejam nem tenham sido sede de comarcas, haverá Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registros Civil das Pessoas Naturais.

Parágrafo único. Estando vago ou vindo a vagar o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede de municípios que não sejam nem tenham sido sede de comarcas, fica criado o tabelionato de notas e constituído o Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município, a ser oferecido em concurso público.

Art. 2º Nos municípios com população de até 30.000 (trinta mil) habitantes, que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, haverá Ofício Único de Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 1º Estando vaga ou vindo a vagar serventia que detenha com exclusividade o Ofício de Registro de Imóveis, a vaga será oferecida em concurso de provas e títulos, com todas as demais atribuições da serventia.

§ 2º Nos municípios de Cuité e Princesa Isabel, que possuem mais de um registro de imóveis, será mantido o Ofício de Registro de Imóveis mais antigo, com todas as demais atribuições da serventia, que será oferecido em concurso de provas e títulos, se estiver vago ou quando vier a vagar.

§ 3º Nos municípios de Cuité e Princesa Isabel, estando vago ou vindo a vagar o registro de imóveis mais recente, este será anexado ao registro de imóveis mais antigo.

§ 4º Estando vago ou vindo a vagar o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, bem como as demais serventias do município, estas serão extintas, com anexação de suas atribuições à serventia do Ofício de Registro de Imóveis, até a formação do Ofício Único mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º Nos municípios que sejam ou tenham sido sede de comarca, ainda que desinstalada, com população superior a 30.000 (trinta mil) e até 60.000 (sessenta mil) habitantes, os serviços serão dispostos da seguinte forma:

I – um Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

II – um Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 1º Estando vaga ou vindo a vagar serventia, a atribuição de notas será anexada ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; as atribuições de Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, serão anexadas ao Ofício de Registro de Imóveis.

§ 2º Estando vago ou vindo a vagar o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, a serventia será anexada ao tabelionato de notas mais recente que não possua atribuição de registro de imóveis, sendo oferecida em concurso de provas e títulos nos demais casos.

§ 3º Estando vaga ou vindo a vagar serventia que detém atribuição de registro de imóveis, a vaga será oferecida em concurso de provas e títulos, com as demais atribuições da serventia, exceto a atribuição de notas, que será anexada ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Art. 4º Em municípios que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, com população superior a 60.000 (sessenta mil) e até 200.000 (duzentos mil) habitantes, os serviços serão dispostos da seguinte forma:

I – um Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas;

II- dois Tabelionatos de Notas;

III – um Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

§ 1º Estando vago ou vindo a vagar o Primeiro ou o Único Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, a serventia será oferecida em concurso de provas e títulos.

§ 2º Estando vagos ou vindo a vagar os demais Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, estes serão extintos, com anexação desta atribuição ao Primeiro Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

§ 3º Estando vaga ou vindo a vagar serventia com atribuição de notas cumulada a outras atribuições, estas serão desanexadas da serventia vaga e anexadas ao Ofício de Registro de Imóveis, sendo oferecida para concurso de provas e títulos serventia com atribuição exclusiva de notas.

§ 4º Estando vaga ou vindo a vagar serventia que detenha atribuição de registro de imóveis e notas, será feita a desanexação da atribuição de notas, com anexação ao tabelionato de notas mais recente, onde já houver dois tabelionatos remanescentes, ou ao novo tabelionato de notas a ser instalado, por ocasião do concurso de provas e títulos, caso remanesça apenas um tabelionato de notas.

Art. 5º Nos municípios que sejam ou tenham sido sede de comarcas, ainda que desinstaladas, com população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes, a disposição será a seguinte:

I – um Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais a cada 150.000 (cento e cinquenta mil) ou fração superior a 100.000 (cem mil) habitantes;

II – um serviço de Registro de Imóveis a cada a 200.000 (duzentos mil) ou fração superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes;

III – um serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – um Tabelionato de Protesto de Títulos;

V – um Tabelionato de Notas a cada 150.000 (cento e cinquenta mil) ou fração superior a 100.000 (cem mil) habitantes.

§ 1º Estando vaga ou vindo a vagar serventia, a Corregedoria Geral de Justiça promoverá as anexações e desanexações de forma a implementar as atribuições de acordo com as indicações contidas nos incisos I a V deste artigo.

§ 2º O Primeiro Tabelionato de Notas do Ofício Distrital do Geisel e o Segundo Tabelionato de Notas do Ofício Distrital de Mangabeira, da Comarca de João Pessoa, serão extintos a partir da vacância e não serão considerados para os fins da organização contida no inciso V deste artigo.

§ 3º Os serviços de registro de imóveis a serem criados na forma do inciso II, observarão a divisão, em duas partes, do zoneamento da serventia vaga.

Art. 6º Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais situados em Distritos, que estiverem vagos na data de publicação desta Lei, serão inativados e anexados ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou Ofício Único da sede do Município.

§ 1º Se no município houver mais de um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, o acervo será anexado ao Ofício de Registro Civil indicado pela Corregedoria Geral de Justiça, considerando a localização geográfica, a facilidade de acesso e a capacidade de acumulação do serviço.

§ 2º A inativação e anexação dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais situados em Distritos de Municípios que estejam providos, na data da publicação desta Lei, ocorrerá apenas por ocasião de futura vacância da serventia.

§ 3º Se a serventia extinta possuir acervo de notas, e for anexada a outra serventia que não tenha esta atribuição, os documentos serão entregues ao tabelionato de notas indicado pela Corregedoria, dentre os que funcionem no mesmo município.

Art. 7º As anexações, desanexações e entrega do acervo, necessárias à implementação das atribuições previstas nesta Lei, serão fiscalizadas e acompanhadas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca, sob orientação da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 8º Para efeito de cálculo populacional, será considerada a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o ano de 2021, em relação a cada município termo ou do município sede das comarcas instaladas ou desinstaladas.

Art. 9º Estabelecida a organização das serventias extrajudiciais no Estado da Paraíba, de acordo com os critérios gerais considerados para a elaboração desta Lei, não haverá modificação em decorrência de futura alteração na população ou nos demais critérios utilizados, o que deverá ocorrer mediante realização de novos estudos.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.307 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 567.218,65** (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	567.218,65
TOTAL				**567.218,65**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	567.218,65
TOTAL				**567.218,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.308 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00086.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 103.900.000,00** (cento e três milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.801	2111	31.358.121,00
	3190.03	1.801	2111	19.530.517,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	1.801	2111	48.376.218,00
	3190.03	1.801	2111	4.635.144,00
TOTAL				**103.900.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal, 12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal, 12150131 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal, 12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal, 12150151 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal, 12150161 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal, 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, 19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal, 72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal e 72155111 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.309 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00087.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 23.650.000,00** (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	1.803	2111	15.984.687,00
	3190.03	1.803	2111	7.665.313,00
TOTAL				**23.650.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal, 12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal, 12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal, 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal e 72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.310 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00091.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.805.000,00** (quatro milhões, oitocentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.0002.0724.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	1.801	2111	4.805.000,00
	TOTAL				**4.805.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.801	0000	3.000.000,00
		3391.91	1.801	0000	50.000,00
09.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	1.801	0000	1.755.000,00
	TOTAL				**4.805.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.311 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00092.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 14.185.000,00** (quatorze milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0743.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	1.500	2122	261.000,00
		3190.03	1.500	2122	1.004.000,00
12.122.0002.0724.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	1.801	2111	12.920.000,00
	TOTAL				**14.185.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.03	1.801	2151	1.690.552,00
09.272.0002.0732.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	1.500	2111	1.265.000,00
09.272.0002.0741.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3190.01	1.801	2111	1.950.000,00
		3190.92	1.801	2111	469.000,00
09.272.0002.0742.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01	1.801	2121	3.915.751,00
		3190.03	1.801	2121	4.894.697,00
	TOTAL				**14.185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.312 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00681.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 55.986.320,58** (cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	1001	2.500.000,00
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.540	0000	7.000.000,00
		4440.51	1.540	0000	6.000.000,00
		4440.52	1.540	0000	4.000.000,00
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.92	1.500	1001	20.000,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.540	0000	7.433.797,46
		4490.52	1.541	0000	29.028.523,12
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**55.982.320,58**

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.30	1.500	1001	4.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**4.000,00**

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO		**55.986.320,58**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	1001	2.500.000,00
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	24.000,00
12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	1070	1.111.003,20
		3390.18	1.540	0000	100.000,00
		3390.20	1.540	1070	500.000,00
12.361.5006.4789.0287-	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CORREÇÃO DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.39	1.541	1070	1.000.000,00
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	1.398.764,51
		4490.51	1.541	0000	16.203.208,81
		4490.51	1.541	1070	7.445.351,40

12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	1.540 0000	2.000.000,00
		3390.18	1.540 1070	499.000,00
		3390.20	1.540 0000	135.000,00
		3390.30	1.540 1070	100.000,00
		3390.36	1.540 0000	143.845,80
		3390.39	1.540 0000	1.446.183,95
12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	17.000.000,00
		3390.39	1.541 0000	4.379.962,91
	TOTAL			**55.986.320,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.313 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.838.526,88** (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.4947.0287-	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO E DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO E RECUPERAÇÃO DO CAIS COMERCIAL	4490.51	1.501	0000	15.838.526,88
	TOTAL				**15.838.526,88**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.1878.0287-	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	4490.51	1.501	0000	15.838.526,88
	TOTAL				**15.838.526,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.314 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.089.579,77** (seis milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.4947.0287-	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO E DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO E RECUPERAÇÃO DO CAIS COMERCIAL	4490.51	1.501	0000	6.089.579,77
	TOTAL				**6.089.579,77**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	319.995,47
26.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	217.574,37
26.122.5046.4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	1.501	0000	3.000,00
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.501	0000	44.434,56
		3390.30	1.501	0000	150.540,60
		3390.33	1.501	0000	11.027,23
		3390.35	1.501	0000	359.210,00
		3390.36	1.501	0000	50.000,00
		3390.39	1.501	0000	3.676.782,89
		3390.47	1.501	0000	345.261,20
		4490.52	1.501	0000	22.723,19
26.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	66.976,33
		3190.13	1.501	0000	38.974,63
26.122.5046.4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.501	0000	77.956,20
26.122.5046.4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.501	0000	13.309,92
26.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.501	0000	167.869,92
26.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.501	0000	27.875,94
		3390.36	1.501	0000	30.000,00
		3390.39	1.501	0000	686,00
		4490.52	1.501	0000	10.356,00
26.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	1.501	0000	39.944,46
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.501	0000	392.099,58
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.501	0000	22.981,28
	TOTAL				**6.089.579,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.315 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 100.748,69** (cem mil,

setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.31	1.749	0000	100.748,69
TOTAL				**100.748,69**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal e 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal, recursos oriundos do Repasse da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, para atender as Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, em virtude da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, e regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.316 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 34.862,60** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.31	2.749	0000	34.862,60
TOTAL				**34.862,60**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.317 de 23 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/630001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 58.436,38** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1776.0287- ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.40	2.759	0000	58.436,38
TOTAL				**58.436,38**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1776.0287- ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.40	2.759	0000	58.436,38
TOTAL				**58.436,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.920 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DINAILDA DA SILVA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Publicado no DOE em 23/12/2022
Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 883/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Taynam José Fernandes de Melo,** com matrícula nº 914.963-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 883/2022, firmado com a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 888/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Gabriel dos Santos,** com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 888/2022, firmado com a empresa BRILT COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 296/2022 – GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	022/2020	LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	023/2020	MARCELLA JOSÉ DA COSTA MORAIS	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	018/2020	JOZIAS UMBELINO LEITE	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SANTA CECÍLIA	004/2022	039/2020	PAULA HORTÊNCIA SILVA DO NASCIMENTO	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	037/2020	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	043/2020	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	041/2020	WAGNER LIMA DE MENDONÇA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SANTA CRUZ	004/2022	026/2020	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
SANTA CRUZ	004/2022	028/2020	SEMYRAMIS MOURA DUARTE	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADO
SANTA CRUZ	004/2022	301/2020	MILTON CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 296/2022 – GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	022/2020	LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARINHO	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	023/2020	MARCELLA JOSÉ DA COSTA MORAIS	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SALGADO DE SÃO FELIX	004/2022	018/2020	JOZIAS UMBELINO LEITE	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SANTA CECÍLIA	004/2022	039/2020	PAULA HORTÊNCIA SILVA DO NASCIMENTO	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	037/2020	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	043/2020	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	041/2020	WAGNER LIMA DE MENDONÇA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SANTA CRUZ	004/2022	026/2020	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
SANTA CRUZ	004/2022	028/2020	SEMYRAMIS MOURA DUARTE	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADO
SANTA CRUZ	004/2022	301/2020	MILTON CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 297/2022 – GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
SANTA CRUZ	004/2022	027/2020	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	004/2022	119/2020	EDGAR BATISTA DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
CAMALAÚ	004/2022	179/2020	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
LUCENA	003/2022	415/2020	LUCAS VASCONCELOS FURTADO	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	153/2020	FLÁVIA DANTAS DE SOUSA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	158/2020	MARIA JOSÉ SOUSA SILVA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
BARRA DE SÃO MIGUEL	004/2022	133/2020	MELISSA MORAIS DOS SANTOS	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
BARRA DE SÃO MIGUEL	004/2022	128/2020	JEANE URSULINO GOMES	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
BARRA DE SÃO MIGUEL	004/2022	181/2020	HELIANE DO NASCIMENTO DINIZ NÓBREGA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADOR SOCIAL
BARRA DE SÃO MIGUEL	001/2022	500/2022	ROMILDO DA SILVA DO Ó	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA

PUBLIQUE – SE.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO CEAS Nº 15 de 16 de dezembro de 2022

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada em meio remoto no dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do SUAS Web 2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CEAS nº 16 de 16 de dezembro de 2022

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária realizada em meio remoto no dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária para 2023 do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gigliolla Marcelino Gonzaga
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 048/2022 **João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Erbene Alves Ramalho Freire**, matrícula nº 104.750-7, para atuar como gestora do Convênio nº 047/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Associação Comunitária Rural de Cachoeira do Tigre, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.° 798 **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO**, matrícula n.° 639.055-2 e CPF n.° 359.076.734-00, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **ANA MARIA ALMEIDA ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula n.° 171.538-1 e CPF n.° 885.642.154-20, como fiscal, do **Contrato n.º 073/2022,** firmado com **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA,** no processo administrativo n.º SEE-PRC-2022/29406**,** que tramita nesta Secretaria.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/060/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE - EDITAL Nº 001/2022.

O **Conselho Universitário (CONSUNI)** da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme art. 32, inciso VI, do Estatuto da Instituição, e:
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes nos diversos Câmpus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;
CONSIDERANDO decisão unânime deste Egrégio Conselho em reunião ordinária realizada nos dias 15, 20 e 22 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o Resultado Final do Concurso Público Docente EDITAL Nº 001/2022, apreciado pelo CONSUNI, após julgamento dos recursos analisados em reunião ordinária realizada nos dias 15, 20 e 22 de dezembro de 2022, com exceção das áreas, conforme relação abaixo descrita:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E LOGÍSTICA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DOCENTE UEPB EDITAL Nº 001/2022 – TODOS OS CÓDIGOS/ÁREAS – APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS NO CONSUNI

Cód.	Área	Nº de Inscrição	Nome	Notas						Situação
				Média Prova Exp. Escrita (PE)	Média Prova Exp. Oral (PO)	Planilha Pontuação do Exame de Títulos (NET)	Nota do Exame de Títulos (ET)	Média Final MF = [(PEx3,5)+(POx3,5)+(ETx3,0)]/10	Classificação	
01	Enfermagem - Fundamental	BANCA EXAMINADORA DO CÓDIGO 01 - EDITAL 001/2022- ANULADA CONFORME COMUNICADO 003								
02	Enfermagem - Saúde do Adulto/Idoso	CÓDIGO 02 - EDITAL 001/2022 – SUB JÚDICE								
03	Enfermagem - Saúde da Mulher	224.474	ANA CAROLINA DANTAS ROCHA CERQUEIRA	8,2	9,4	3588	10,0	9,2	1º	Aprovado e Classificado
03	Enfermagem - Saúde da Mulher	224.206	ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASSIANO	8,4	7,1	3339	9,3	8,2	2º	Aprovado
03	Enfermagem - Saúde da Mulher	225.388	MICHELINNE OLIVEIRA MACHADO DUTRA	9,3	8,5	1794,4	5,0	7,7	3º	Aprovado
03	Enfermagem - Saúde da Mulher	224.315	DAÍSY VIEIRA DE ARAÚJO	7,3	8,0	2134	5,9	7,1	4º	Aprovado
04	Administração - Administração Geral	RECURSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NO CONSUNI								
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	224.247	CRISTINA DAYANA GUTIÉRREZ LEAL	8,5	8,5	3135	10,0	8,9	1º	Aprovado e Classificado
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	224.443	ALESSANDRO GIORDANO	8,9	9,4	2267	7,2	8,6	2º	Aprovado e Classificado
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	224.860	JOSÉ DANTAS DA SILVA JÚNIOR	7,0	8,7	2667	8,5	8,0	3º	Aprovado e Classificado
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	226.382	ITAMARAY NASCIMENTO CLEOMENDES DOS SANTOS	8,3	7,9	1850	5,9	7,4	4º	Aprovado
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	225.155	IARANDA JUREMA FERREIRA BARBOSA	7,4	8,6	1523	4,9	7,1	5º	Aprovado
05	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola	227.351	ISABELA CRISTINA TAVARES DA SILVA	8,4	9,1	573	1,8	6,7	6º	Aprovado
05.1	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola (População Negra)	225.155	IARANDA JUREMA FERREIRA BARBOSA	**7,4**	**8.6**	1523	**4,9**	**7,1**	**1º**	Aprovado e Classificado
05.2	Letras e Artes/Espanhol - Língua Espanhola e Literatura da Língua Espanhola (PcD)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (PcD)								
06	Letras e Artes/Inglês - Língua Inglesa	225.082	PEDRO PAULO NUNES DA SILVA	8,5	7,5	4887	10,0	8,6	1º	Aprovado e Classificado
06	Letras e Artes/Inglês - Língua Inglesa	224.379	ROSSANA PAULINO DE LUNA	9,1	8,1	3232	6,6	8,0	2º	Aprovado e Classificado
06	Letras e Artes/Inglês - Língua Inglesa	224.802	ANA BEATRIZ MIRANDA JORGE	8,6	7,2	1143	2,3	6,2	3º	Aprovado
06	Letras e Artes/Inglês - Língua Inglesa	227.227	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS	7,3	7,3	780	1,6	5,6	4º	Aprovado
06.1	Letras e Artes/Inglês - Língua Inglesa (População Negra)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (POPULAÇÃO NEGRA)								
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	225.625	ISABELA CHRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA	8,1	8.6	1618	7,5	8,1	1º	Aprovado e Classificado
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	227.250	THIAGO RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA	7,4	7,3	2158	10,0	8,1	2º	Aprovado e Classificado
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	224.908	GIOVANE ALVES DE SOUZA	8,7	8,4	1337	6,2	7,9	3º	Aprovado
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	226.764	JOSELITO PORTO DE LUCENA	7,0	9,4	1147	5,3	7,3	4º	Aprovado
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	224.291	MARIA LUIZA DINIZ MILANEZ	7,1	7,4	805	3,7	6,2	5º	Aprovado
07	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa	226.119	ANNA GABRIELLA CAVALCANTE MAMEDE DE ALMEIDA	7,2	7,6	308	1,4	5,6	6º	Aprovado
07.1	Letras e Artes/Inglês - Literaturas de Língua Inglesa (População Negra)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (POPULAÇÃO NEGRA)								
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	226.266	IZABELLE PONTES RAMALHO WANDERLEY MONTEIRO	8,5	9,9	3144	9,6	9,3	1º	**Aprovado e Classificado**
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	225.145	RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	9,1	8,5	**3267,6**	10,0	9,2	2º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	226.371	ELIS FORMIGA LUCENA	8,8	9,8	2509	7,7	8,8	3º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	224.807	TORBEN FERNANDES MAIA	8,7	9,2	1475	4,5	7,6	4º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	227.334	JÉSSIKA SARAIVA DE ARAÚJO PESSOA	8,6	8,0	1920	5,9	7,6	5º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	224.553	NIÂNI GUIMARÃES LIMA DE MEDEIROS	9,5	7,1	**1659**	5,1	7,3	6º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	224.606	JANAÍNA TÔRRES ESTEVES	8,8	8,8	1030	3,2	7,1	7º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	224.328	HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA	7,2	9,4	780	2,4	6,5	8º	Aprovado
08	DIREITO - DIREITO PRIVADO	225.837	RAISSA BRINDEIRO TORRES MORENO MOREIRA	8,2	7,2	720	2,2	6,1	9º	Aprovado
09	Direito - Propedêutica Jurídica	CÓDIGO 09 - EDITAL 001/2022 – SUB JÚDICE E TEM RECURSOS COM PEDIDOS DE VISTAS NO CONSUNI								
10	Educação - Educação Infantil	225.924	GILLYANE DANTAS DOS SANTOS	7,7	8,1	977	10,0	8,5	1º	Aprovado e Classificado
10	Educação - Educação Infantil	224.311	KEITY ELEN DA SILVA MELO	7,2	7,3	748	7,7	7,4	2º	Aprovado
10	Educação - Educação Infantil	224.834	ANA DANIELLY LEITE BATISTA PESSOA	7,2	9,2	210	2,1	6,4	3º	Aprovado
11	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas	225.127	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	9,0	9,5	3548	7,9	8,8	1º	Aprovado e Classificado
11	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas	226.953	MARIA JULIA CARVALHO DE MELO	9,0	7,0	4485	10,0	8,6	2º	Aprovado e Classificado
11	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas	226.521	THIAGO RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS	8,5	7,5	2405	5,4	7,2	3º	Aprovado
11	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas	226.489	IRANETE DE ARAÚJO MEIRA	7,5	7,0	2486	5,5	6,7	4º	Aprovado
11	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas	225.294	THAYANA PRISCILA DOMINGOS DA SILVA	7,5	7,5	1178	2,6	6,0	5º	Aprovado
11.1	Educação - Instrumentação das Práticas Pedagógicas (População Negra)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (POPULAÇÃO NEGRA)								
12	Agrárias e Exatas - Biologia	224.215	LAYS KLÉCIA SILVA LINS	8,5	9,0	1620	10,0	9,1	1º	Aprovado e Classificado
12	Agrárias e Exatas - Biologia	224.775	DANIELLY DA SILVA LUCENA	7,1	8,2	1427	8,8	8,0	2º	Aprovado
12	Agrárias e Exatas - Biologia	225.802	DANIEL FARIAS DE OLIVEIRA TORREGROSSA	7,6	7,3	1060	6,5	7,2	3º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	226.724	FRANCISCO VANIES DA SILVA SÁ	7,8	7,2	25216	10,0	8,2	1º	Aprovado e Classificado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	224.263	ROSEANO MEDEIROS DA SILVA	7,2	8,0	6714	2,7	6,1	2º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	226.278	MILENY DOS SANTOS DE SOUZA	7,8	7,5	5859	2,3	6,0	3º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	225.928	MICAELA BENIGNA PEREIRA	8,3	7,4	2028	0,8	5,7	4º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	225.030	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	7,4	8,8	84	0,0	5,7	5º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	225.201	EWERTON JOSÉ DE MEDEIROS TORRES	7,8	7,4	2589	1,0	5,6	6º	Aprovado
13	Agrárias e Exatas - Agronomia	226.637	JACQUELINNE ALVES DE MEDEIROS ARAUJO COSTA	7,4	7,0	1084	0,4	5,2	7º	Aprovado
14	Letras e Humanidades - Língua Portuguesa	227.143	CLARA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	9,0	7,5	4364	10,0	8,8	1º	Aprovado e Classificado
14	Letras e Humanidades - Língua Portuguesa	224.522	ANDERSON RANY CARDOSO DA SILVA	7,5	9,8	2434,8	5,6	7,7	2º	Aprovado e Classificado
14	Letras e Humanidades - Língua Portuguesa	226.569	KEILA LAIRINY CÂMARA XAVIER	7,0	7,0	3666	8,4	7,4	3º	Aprovado
14	Letras e Humanidades - Língua Portuguesa	226.790	LUCIANA VIEIRA ALVES ROCHA	7,0	7,5	1995,4	4,6	6,5	4º	Aprovado
14.2	Letras e Humanidades - Língua Portuguesa (PcD)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (PcD)								
15	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral	225.098	ISABELLA CHRISTINA DANTAS VALENTIM	9,0	9,1	6944	9,0	9,0	1º	Aprovado e Classificado
15	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral	225.447	ALLISON MANOEL DE SOUSA	7,7	9,3	7734	10,0	9,0	2º	Aprovado
15	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral	224.359	LÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS	7,9	9,5	4776	6,2	7,9	3º	Aprovado
15	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral	225.643	JOSÉ HILTON SANTOS AGUIAR	7,5	8,2	2107	2,7	6,3	4º	Aprovado
15	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral	225.970	JOHN PABLO CANDIDO DANTAS SILVA	8,1	8,2	897	1,2	6,1	5º	Aprovado
15.1	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral (População Negra)	225.643	JOSÉ HILTON SANTOS AGUIAR	7,5	8,2	2107	2,7	6,3	1º	Aprovado e Classificado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	225.141	ÀDRIA TAYLLO ALVES OLIVEIRA	7,4	8,3	3794	10,0	8,5	1º	Aprovado e Classificado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	227.110	JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA	7,2	9,2	2632	6,9	7,8	2º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	224.400	WILTON ALEXANDRE DE MELO	8,2	8,9	1659	4,4	7,3	3º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	225.601	CÉLIO BESERRA DE SÁ	8,7	9,1	665	1,8	6,8	4º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	227.548	JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DE ARAUJO	7,0	7,5	2172,8	5,7	6,8	5º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	224.803	ALEXSANDRA DA SILVA	7,1	8,0	1602	4,2	6,6	6º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	224.673	SAMMARA DE LIMA CORDEIRO	7,9	7,2	1251	3,3	6,3	7º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	226.222	LUCIANA ALENCAR FIRMO MACEDO	7,3	7,2	830	2,2	5,7	8º	Aprovado
16	Ciências Contábeis – Contabilidade – Práticas Contábeis	226.337	AUGUSTO CÉSAR SILVA GONCALVES	7,0	8,0	178	0,5	5,4	9º	Aprovado
17	Ciências Contábeis – Administração Geral e Financeira	BANCA EXAMINADORA DO CÓDIGO 17 - EDITAL 001/2022- ANULADA CONFORME COMUNICADO 003								
18	Letras - Linguística e Língua Portuguesa	225.940	AYMMÊE SILVEIRA SANTOS	8,7	9.0	1579	6,9	8,3	1º	Aprovado e Classificado
18	Letras - Linguística e Língua Portuguesa	224.854	ANDERSON LINS RODRIGUES	7,6	7,0	2302	10,0	8,1	2º	Aprovado
19	Letras - Língua Portuguesa/Língua Latina	227.350	FELIPE COELHO DE SOUZA LADEIRA	7,4	7,4	1953	10,0	8,2	1º	Aprovado e Classificado
19	Letras - Língua Portuguesa/Língua Latina	226.632	PRISCIANE PINTO FABRICIO RIBEIRO	8,0	8,5	1223	6,3	7,7	2º	Aprovado
19	Letras - Língua Portuguesa/Língua Latina	225.343	RENAN DE CASTRO RODRIGUEZ	9,0	7,0	600	3,1	6,5	3º	Aprovado
20	Letras - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	224.293	ROGÉRIO FERNANDES DOS SANTOS	8,0	8,7	3128	10,0	8,8	1º	Aprovado e Classificado
20	Letras - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	225.815	HÉLIO SANTIAGO RODRIGUES ABDALA	8,0	9,5	1146	3,7	7,2	2º	Aprovado
20	Letras - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	225.880	JOHNIERE ALVES RIBEIRO	8,2	9.8	733	2,3	7,0	3º	Aprovado
20	Letras - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	227.082	MARCOS TÚLIO FERNANDES	7,3	7,0	1138	3,6	6,1	4º	Aprovado

20	Letras - Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	226.292	ALINE CUNHA DE ANDRADE SILVA	7,2	7,5	351	1,1	5,5	5º	Aprovado
21	Letras - Educação, Didática e Currículo	225.955	RAFAEL FERREIRA DE SOUZA HONORATO	7,0	10,0	9395,8	10,0	8,9	1º	Aprovado e Classificado
22	Matemática - Educação Matemática	226.322	TIEGO DOS SANTOS FREITAS	9,4	8,3	5367	9,3	9,0	1º	Aprovado e Classificado
22	Matemática - Educação Matemática	227.294	DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA	7,2	7,5	5741	10,0	8,1	2º	Aprovado
22	Matemática - Educação Matemática	224.708	RICARDO TIBURCIO DOS SANTOS	9,3	9,0	2694,6	4,7	7,8	3º	Aprovado
22	Matemática - Educação Matemática	227.208	LUCAS HENRIQUE VIANA	7,9	8,8	3043	5,3	7,4	4º	Aprovado
22	Matemática - Educação Matemática	226.127	ALISSÁ MARIANE GARCIA GRYMUZA	7,1	7,3	952	1,7	5,6	5º	Aprovado
23	Administração - Administração	226.017	MARY DAYANE SOUZA SILVA	8,1	7,1	5007	10,0	8,3	1º	Aprovado e Classificado
23	Administração - Administração	224.574	FRANCISCA ROZANGELA LOPES DE SOUSA	7,0	7,0	4903	9,8	7,8	2º	Aprovado e Classificado
23	Administração - Administração	224.539	CLÉSSIA FERNANDES DE BRITO SANTIAGO	8,1	7,9	955	1,9	6,2	3º	Aprovado e Classificado
23	Administração - Administração	225.991	LUIZ DA COSTA ALVES FILHO	7,0	7,6	979	2,0	5,7	4º	Aprovado
23.1	Administração – Administração (População Negra)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (POPULAÇÃO NEGRA)								
23.2	Administração – Administração (PcD)	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA RESERVADA (PcD)								
24	Administração – Contabilidade e Finanças	225.011	ANTONIO JOSÉ GOMES PEDROSA	9,3	8,7	2324	8,2	8,8	1º	Aprovado e Classificado
24	Administração – Contabilidade e Finanças	226.449	NATHÁLLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	7,4	9,2	2826	10,0	8,8	2º	Aprovado
24	Administração – Contabilidade e Finanças	225.002	RAYANA KELLY BRASILEIRO MARTINS	8,1	8,4	2072	7,6	8,1	3º	Aprovado
24	Administração – Contabilidade e Finanças	224.531	MARCELLY NÓBREGA DE MEDEIROS	7,2	8,2	1795	6,6	7,4	4º	Aprovado
24	Administração – Contabilidade e Finanças	226.619	THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	8,2	7,1	1619	5,9	7,1	5º	Aprovado
24	Administração – Contabilidade e Finanças	226.867	THOBIAS BASSOTTO ZANI	7,4	7,7	1511	5,5	6,9	6º	Aprovado
25	Ciências da Computação - Programação	225.810	JANDERSON JASON BARBOSA AGUIAR	8,6	7,0	1533	10,0	8,5	1º	Aprovado e Classificado
25	Ciências da Computação - Programação	227.446	MIKAELLE OLIVEIRA SANTOS GOMES	7,3	7,2	1026	6,7	7,1	2º	Aprovado e Classificado
25.1	Ciências da Computação – Programação (População Negra)	NÃO HOUVE CANDIDATO COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA A VAGA RESERVADA (POPULAÇÃO NEGRA)								
26	Ciências da Computação - Engenharia de Software	224.252	DEMETRIO GOMES MESTRE	7,6	8,5	2958	10,0	8,6	1º	Aprovado e Classificado
26	Ciências da Computação - Engenharia de Software	225.168	JOSÉ ALDO SILVA DA COSTA	8,9	9,0	764	2,6	7,0	2º	Aprovado
26	Ciências da Computação - Engenharia de Software	225.088	JOSÉ VINÍCIUS VIEIRA LIMA	7,2	7,8	1506	5,1	6,8	3º	Aprovado
27	Ciências da Computação - Ciências dos Dados e Aprendizagem de Máquina	224.218	JUCELIO SOARES DOS SANTOS	8,2	8,0	4146	10,0	8,7	1º	Aprovado e Classificado
27	Ciências da Computação - Ciências dos Dados e Aprendizagem de Máquina	225.128	DANILO COURA MOREIRA	9,2	7,7	2135	5,1	7,5	2º	Aprovado
27	Ciências da Computação - Ciências dos Dados e Aprendizagem de Máquina	224.746	CAIO LIBÂNIO MELO JERÔNIMO	7,5	8,3	1903	4,6	6,9	3º	Aprovado
28	Matemática - Educação Matemática	225.623	FABIOLA DA CRUZ MARTINS	9,3	8,3	2309	10,0	9,2	1º	Aprovado e Classificado
28	Matemática - Educação Matemática	227.624	DEOCLECIA DE ANDRADE TRINDADE	8,6	9,2	2149	9,3	9,0	2º	Aprovado
28	Matemática - Educação Matemática	225.032	MARCELLA LUANNA DA SILVA LIMA	9,5	8,3	2067	9,0	8,9	3º	Aprovado
28	Matemática - Educação Matemática	224.501	IVAN BEZERRA DE SOUSA	7,4	7,2	967	4,2	6,4	4º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	225.554	ADEMIR BENTEUS PAMPU	8,5	7,5	1950	10,0	8,6	1º	Aprovado e Classificado
29	Matemática – Matemática	226.350	LAISE DIAS ALVES ARAÚJO	8,3	8,5	1510	7,7	8,2	2º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	224.991	RENATO BURITY CROCCIA MACEDO	9,4	8,4	803	4,1	7,5	3º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	226.347	ISMAEL SANDRO DA SILVA	9,1	9,6	340	1,7	7,1	4º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	225.763	JOSÉ LUANDO DE BRITO SANTOS	7,0	7,0	1173	6,0	6,7	5º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	224.597	PEDRO FELLYPE DA SILVA PONTES	8,5	8,0	280	1,4	6,2	6º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	227.093	GEOVANE DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR	7,7	7,8	499	2,6	6,2	7º	Aprovado
29	Matemática – Matemática	227.066	RODRIGO MARQUES FAUSTINO DA SILVA	8,2	7,0	351	1,8	5,9	8º	Aprovado
29.1	Matemática – Matemática (População Negra)	226.347	ISMAEL SANDRO DA SILVA	9,1	9,6	340	1,7	7,1	1º	Aprovado e Classificado
30	Física - Física Geral	227.101	MESSIAS DE BRITO CRUZ	7,5	8,4	2926	10,0	8,6	1º	Aprovado e Classificado
30	Física - Física Geral	226.126	THIAGO BRITO GONÇALVES GUERRA	8,2	8,6	2139	7,3	8,1	2º	Aprovado
30	Física - Física Geral	226.936	GUILLERMO FRANCISCO PALACIOS ROQUE	7,7	8,2	2284	7,8	7,9	3º	Aprovado
30	Física - Física Geral	225.258	GABRIEL DIAS CARVALHO	7,6	8,3	2040	7,0	7,7	4º	Aprovado
30	Física - Física Geral	226.149	RAISSA MARIA PIMENTEL NEVES	7,9	8,2	1646	5,6	7,3	5º	Aprovado
31	Odontologia - Endodontia	225.927	ERNANI CANUTO FIGUEIRÊDO JÚNIOR	8,3	7,2	5104	10,0	8,4	1º	Aprovado e Classificado
31	Odontologia - Endodontia	226.988	ROBECI ALVES MACÊDO FILHO	7,4	7,4	4915	9,6	8,1	2º	Aprovado
31	Odontologia - Endodontia	225.441	LÍVIA NATÁLIA SALES BRITO	7,9	9,3	1869	3,7	7,1	3º	Aprovado
31	Odontologia - Endodontia	226.316	ALLANY DE OLIVEIRA ANDRADE LUCENA	7,1	7,0	1152	2,3	5,6	4º	Aprovado
32	Odontologia – Cirurgia Oral	BANCA EXAMINADORA DO CÓDIGO 32 - EDITAL 001/2022- ANULADA CONFORME COMUNICADO 003								
33	Física - Física Teórica	225.505	DANILO CÉSAR MOREIRA	8,0	8,9	4055	10,0	8,9	1º	Aprovado e Classificado
33	Física - Física Teórica	225.142	GABRIELA COUTINHO LUNA	8,7	9,0	2060	5,1	7,7	2º	Aprovado
33	Física - Física Teórica	225.826	ADIEL DA SILVA LEMOS	7,6	9,3	2256	5,6	7,6	3º	Aprovado
33	Física - Física Teórica	227.133	KLÉCIO EMANUEL LIMA DE FARIAS	7,0	7,2	1725	4,3	6,3	4º	Aprovado
33	Física - Física Teórica	224.413	ALINE NASCIMENTO LINS	7,0	8,2	773	1,9	5,9	5º	Aprovado
34	Física - Física Experimental	227.181	RAONI SÁVIO DE NEGREIROS MOREIRA	8,5	9,8	3200	10,0	9,4	1º	Aprovado e Classificado
34	Física - Física Experimental	226.277	LUCAS MARQUES DA SILVA	8,9	9,9	1290	4,0	7,8	2º	Aprovado
34	Física - Física Experimental	226.990	ALYSON JOSÉ ALVES CARVALHO	8,5	9,8	1423	4,4	7,7	3º	Aprovado
34	Física - Física Experimental	225.742	KELLY CRISTINE CAMARGO	7,4	9,4	640	2,0	6,5	4º	Aprovado
35	Engenharia Civil – Transportes	BANCA EXAMINADORA DO CÓDIGO 35 - EDITAL 001/2022- ANULADA CONFORME COMUNICADO 003								
36	Engenharia Civil - Estruturas	224.528	BRENDA VIEIRA COSTA FONTES	7,0	8,1	1102	10,0	8,3	1º	Aprovado e Classificado
36	Engenharia Civil - Estruturas	225.126	LAYS RAIANNE AZEVEDO DA COSTA	7,5	9,2	831,8	7,5	8,1	2º	Aprovado
36	Engenharia Civil - Estruturas	226.131	LEANE PRISCILLA BONFIM SALES	7,0	8,4	412	3,7	6,5	3º	Aprovado
36	Engenharia Civil - Estruturas	225.015	LUANA VARELA MIRANDA	7,0	7,3	42,8	0,4	5,1	4º	Aprovado

Campina Grande-PB, 22 de dezembro de 2022.
Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta do CONSUNI

RESENHA/UEPB/SODS/032/2022

O Conselho Universitário - CONSUNI da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, analisou os seguintes recursos listados abaixo em reunião ordinária realizada nos dias 15, 20 e 22 de dezembro de 2022:

RECORRENTE	RECORRIDA	ASSUNTO	RESULTADO DO RECURSO
DIONE BARBOSA DANTAS; CELSO JOSÉ DE LIMA JUNIOR; FRANCISCO GABRIEL CORDEIRO DA SILVA; JÉSSICA THAIANY SILVA NEVES; RIVALDO FERREIRA DA SILVA.	CONSUNI - COD 06 - LETRAS E ARTES/LÍNGUA INGLESA	ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO – COD. 06.	INDEFERIDO
GIOVANE ALVES DE SOUZA	CONSUNI - COD 07 - LETRAS E ARTES/INGLÊS - LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final, revisão da nota da prova de títulos dos candidatos aprovados e classificados em 1° e 2º lugar, e do candidato aprovado em 3º lugar.	INDEFERIDO
NIÂNI GUIMARÃES LIMA DE MEDEIROS	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
TORBEN FERNANDES MAIA	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAISSA BRINDEIRO TORRES MORENO MOREIRA	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
LÍLIA MARANHÃO FERREIRA DE MELO CAVALCANTI	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	A anulação de todo o concurso para professor efetivo da disciplina direito privado do campus de Guarabira-PB,	INDEFERIDO
JÉSSIKA SARAIVA DE ARAÚJO PESSOA	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
IZABELLE PONTES RAMALHO WANDERLEY MONTEIRO	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO,	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	Nomeação de uma banca de caráter recursal, com o objetivo de reexaminar a prova de expressão escrita do candidato recorrente e novos prazos conforme pedido	INDEFERIDO
RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	CONSUNI - COD 08 - DIREITO - DIREITO PRIVADO	REVISÃO DA PROVA ESCRITA, EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
IASMIM BARBOSA ARAÚJO	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
NADINE GUALBERTO AGRA	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	REVISÃO DA NOTA DA PROVA DE EXPRESSÃO ORAL, DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
GEORGE SALOMÃO LEITE	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	FORMAÇÃO DE Banca Revisora a fim de analisar recursos das provas escrita e oral do Recorrente, reavaliar as provas escrita e oral de forma fundamentada e dentro de princípios de legalidade.	INDEFERIDO
BRENO WANDERLEY BRENO	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	RECORRER ADMINISTRATIVAMENTE DAS CORREÇÕES, PONTUAÇÕES E RESULTADOS DO CONCURSO	INDEFERIDO
JOSÉ FERNANDES MARIZ	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	SUSPENSÃO DO CONCURSO 3ª FASE	INDEFERIDO
GILLYANE DANTAS DOS SANTOS	CONSUNI - COD 10- EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOTAS DA PROVA ESCRITA E DA MÉDIA FINAL DIVULGADAS NO RESULTADO FINAL	DEFERIDO
MILENY DOS SANTOS DE SOUZA	CONSUNI - COD 13 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EXATAS - AGRONOMIA	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSÉ BIONE DE MELO NETO	CONSUNI - COD 15 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CONTABILIDADE GERAL	ANULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA VAGA COD 15 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS –CONTABILIDADE GERAL	INDEFERIDO
WILTON ALEXANDRE DE MELO	CONSUNI - COD 16 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CONTABILIDADE – PRÁTICAS CONTÁBEIS	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	CONSUNI - COD 16 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CONTABILIDADE – PRÁTICAS CONTÁBEIS	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
PRISCIANE PINTO FABRICIO RIBEIRO	CONSUNI - COD 19 - LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA LATINA	REVISÃO DA NOTA DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final DOS CANDIDATOS APROVADOS EM 1º E 2º LUGAR	INDEFERIDO
RICARDO TIBURCIO DOS SANTOS	CONSUNI - COD 22 – MATEMÁTICA – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO PARCIALMENTE
LUCAS ANDRADE DE MORAIS	CONSUNI - COD 23 - ADMINISTRAÇÃO	ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO – COD. 23. (Área de ADMINISTRAÇÃO),	INDEFERIDO
CINTHIA MOURA FRADE	CONSUNI - COD 23 - ADMINISTRAÇÃO	ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO – COD. 23. (Área de ADMINISTRAÇÃO),	INDEFERIDO
DAYANE RENALY LOPES DE OLIVEIRA	CONSUNI - COD 23 - ADMINISTRAÇÃO	ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO – COD. 23. (Área de ADMINISTRAÇÃO),	INDEFERIDO
MARIANA FERREIRA PESSOA,	CONSUNI - COD 23 - ADMINISTRAÇÃO	ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO – COD. 23. (Área de ADMINISTRAÇÃO),	INDEFERIDO
NATHÁLLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	CONSUNI - COD 24 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	INDEFERIDO
BETOVEN OLIVEIRA DE ANDRADE	CONSUNI - COD 25 - COMPUTAÇÃO/PROGRAMAÇÃO	Avaliação das provas de expressão escrita, de expressão oral e de títulos por outra banca sem nenhuma relação com a primeira	INDEFERIDO
JÚLIO PEREIRA DA SILVA	CONSUNI - COD 28 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	A análise da aula por outros membros da banca examinadora,	INDEFERIDO
ADIEL DA SILVA LEMOS	CONSUNI - COD 33 – FÍSICA – FÍSICA TEÓRICA	DOIS recursos referentes à REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	DEFERIDO
ADIEL DA SILVA LEMOS	CONSUNI - COD 33 – FÍSICA – FÍSICA TEÓRICA-	REVISÃO DOS TÍTULOS DA CANDIDATA - Gabriela Coutinho Luna (no de inscrição 225.142).	DEFERIDO

RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2022
PARA ANÁLISE PELO CONSUNI EM FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	RECORRENTE	RECORRIDA	ASSUNTO	MOTIVO
224260	JANINE SILVA NASCIMENTO CUNHA	CONSUNI - COD 04 - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	PEDIDO DE VISTAS POR CONSELHEIRO DO CONSUNI
226768	OHANA TRAJANO BARBOSA	CONSUNI - COD 04 - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	PEDIDO DE VISTAS POR CONSELHEIRO DO CONSUNI
226273	ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	REVISÃO DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	PEDIDO DE VISTAS POR CONSELHEIRO DO CONSUNI
224897	HENRIQUE WEIL AFONSO	CONSUNI - COD 09 - DIREITO - PROPEDÊUTICA JURÍDICA	REVISÃO DA NOTA DO EXAME DE TÍTULOS e do Resultado Final.	PEDIDO DE VISTAS POR CONSELHEIRO DO CONSUNI

OBS: Aos interessados o parecer da relatoria na íntegra será disponibilizado por meio de solicitação à Secretaria dos Conselhos pelo e-mail: sods@setor.uepb.edu.br.
Campina Grande - PB, 23 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores
Publicado em Atos Administrativos, 23 de dezembro de 2022.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA N°204/2022-GP/FUNDAC

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e o Sistema de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO os parâmetros de Segurança da Escola Nacional de Socioeducação – ENS e a necessidade de evitar uso indiscriminado de TNL;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA Nº 160/2013, de 18 de novembro de 2013, que aprovou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de metodologias e procedimentos de segurança e proteção à pessoa no que tange a utilização de tecnologias não letais para prevenção e/ ou solução de eventos na FUNDAC/PB, em conformidade com a doutrina nacional da socioeducação;

CONSIDERANDO os princípios balizadores, a saber: Legalidade, Conveniência, Moderação, Necessidade e Proporcionalidade;

R E S O L V E

Art. 1º. Regular o emprego de Tecnologia Não Letal (TNL) no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC.

Art. 2º. A utilização de TNL deverá ser antecedida pelo emprego de todas as medidas possíveis para cessar a situação de crise, e deverá obedecer aos seguintes princípios:

I - legalidade;

II - necessidade;

III - razoabilidade e proporcionalidade;

IV - garantia de direitos;

V - dignidade da pessoa humana.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o emprego de TNL poderá acarretar ameaça, constrangimento, humilhação, punição ou risco à integridade física ou psíquica dos socioeducandos.

Art. 3º. São objetivos do emprego de TNL:

I - garantir a segurança da Comunidade Socioeducativa;

II - dirimir situações que acarretem risco eminente à integridade física dos socioeducandos, dos servidores da FUNDAC/PB, bem como de terceiros, de forma a se evitar confrontos físicos;

III - cessar, no menor intervalo de tempo possível, agressões em andamento envolvendo socioeducandos;

IV - conter socioeducando em surto de agressividade e/ou violência;

V- possibilitar a entrada e/ou evacuação rápida e segura em ambientes atingidos por desordem generalizada;

VI - garantir distância de segurança para a retirada de vítimas de agressão ou ameaça, dentre outras situações similares.

Art. 4º. Os equipamentos e materiais definidos por TNL a serem utilizados por servidores da FUNDAC/PB deverão ser selecionados de acordo com a necessidade e em conformidade com a proposta da socioeducação, respeitando as seguintes diretrizes:

I - aquisição/compra dentro dos padrões e regras aplicadas aos Órgãos e Instituições públicas, nos termos da portaria nº 001, de 05/01/2009 do Ministério da Defesa;

II - acautelamento, empréstimo e/ ou doação junto a outros Órgãos e Instituições Públicas.

Parágrafo único. É vedado o uso de qualquer TNL não fornecida pela FUNDAC, acarretando na adoção de medidas disciplinares internas, sem prejuízo das demais sanções previstas nas legislações em vigor.

Art. 5º. É obrigatório o armazenamento de toda TNL em local apropriado, separada dos demais materiais operacionais, cujo acesso deverá ser **controlado e restrito a pessoas autorizadas**, sendo obrigatório, ainda, em caso da retirada do local, independentemente da motivação, a realização do registro de acautelamento em livro próprio de controle;

Art. 6º. Toda TNL deverá ter seu quantitativo e localização controlados pela Coordenação de Segurança - COESEG, que deverá enviar relatórios mensais de prestação de contas à Presidência e às Diretorias Técnicas e Administrativa, para processo de avaliação continuada de utilização e providências em relação à abusos;

Art. 7º. Somente pessoas que possuam treinamento e certificação poderão fazer uso, portar, transportar ou manter a guarda de TNL.

Art. 8º. Em caso do transporte extramuros de TNL, é obrigatória a apresentação de termo de acautelamento de seu respectivo portador.

Art. 9º. A TNL somente poderá ser utilizada nas seguintes situações:

I - cessar e/ou dispersar ameaça representada por um indivíduo e/ou grupos que apresentem comportamento agressivo e/ ou violento, conforme avaliação de riscos e seleção adequada do equipamento realizada pelo operador, que deverá ser minuciosamente descrita e justificada em livro próprio de ocorrência;

II - garantir e manter distância segura de ameaça representada por um indivíduo e/ou grupos que apresentem comportamento agressivo, conforme avaliação de riscos e seleção adequada do equipamento realizadas pelo operador;

III - possibilitar a evacuação segura, bem como para viabilizar a condução e/ou remanejamento sem confronto físico direto, de um indivíduo e/ou grupos que apresentem comportamento agressivo e/ou resistam a ordem expressa de deslocar-se para determinado local ou área indicada pela equipe de segurança, conforme avaliação de riscos e seleção adequada do equipamento realizada pelo operador;

IV - cessar ou evitar autolesões praticadas por socioeducandos, conforme avaliação de riscos e seleção adequada do equipamento realizada pelo operador;

V - evitar danos ao patrimônio público, respeitando a proporcionalidade conforme o grau de ameaça e riscos apresentados;

VI - marcar/identificar por meio de tinta especial e/ou luminosa, indivíduos em tentativa e/ou fuga;

VII - marcar/identificar por meio de tinta especial e/ou luminosa para futura responsabilização, agressores, provocadores em eventos de crise, que tenham utilizado meios para ocultar sua identidade, como cobrir o rosto com camisas, toalhas, lençóis, dentre outros;

VIII - cessar agressão contra outrem.

Art. 10. O emprego de TNL é restrito aos seguintes servidores:

I – Coordenador de Segurança;

II - Subcoordenador de Segurança;

III – Diretores e Vice Diretores de Unidade;

IV – Supervisores de Plantão das Unidades Socioeducativas;

V – Grupo de Intervenção Tática – GIT;

§1º. Os Agentes Socioeducativos somente farão uso de TNL, mediante expressa e prévia autorização, verbal ou escrita, de qualquer dos servidores legalmente autorizados no caput deste artigo.

§2º. Na impossibilidade de contato com qualquer dos servidores legalmente autorizados no caput deste artigo, os Supervisores de Plantão das Unidades poderão fazer uso dos equipamentos sem prévia autorização, devendo, em todos os casos e logo que possível, proceder à comunicação do fato por meio do Termo de Utilização de TNL ao Diretor da respectiva Unidade Socioeducativa.

§3º. O Termo de Autorização de Utilização de TNL é o constante no Anexo I da presente portaria, e deverá conter:

I - número do Termo de Autorização de Tecnologia Não Letal;

II - nome completo, matrícula funcional e assinatura do autorizador;

III - nome completo, matrícula funcional e assinatura do operador;

IV - data, local e horário.

§4º. A autorização verbal prevista no §1º deste artigo deverá ser reduzida a termo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 11. Todos os casos de utilização de equipamentos e/ ou materiais classificados como Tecnologias Não Letais - TNL, incluindo as hipóteses de cursos e/ou demonstrações, deverão obrigatoriamente gerar um Termo de Utilização de Tecnologia Não Letal, conforme modelo descrito no anexo II da presente Instrução de Serviço, e deverá conter:

I - número do Termo de Utilização de Tecnologia Não Letal;

II - número do Termo de Autorização de Utilização de Tecnologia Não Letal;

III - nome completo, número funcional e assinatura do autorizador;

IV - nome completo, número funcional e assinatura do operador;

V - data e local de uso;

VI - material utilizado com número, modelo e quantitativo;

VII - identificação dos socioeducandos envolvidos;

VIII - descrição da ocorrência.

§1º. As cópias dos Termos de Autorização e dos Termos de Utilização de Tecnologias Não Letais deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Segurança que se reportará a Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 72 horas;

§2º. A Coordenação de Segurança deverá manter em seus arquivos, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, cópias de todos os Termos de Autorização e dos Termos de Utilização de Tecnologias Não Letais, devendo arquivá-los via sistema "PBDoc".

Art. 12. Até o 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro de cada ano, a Coordenação de Segurança deverá confeccionar e encaminhar para a Diretoria Administrativa - DIRAD, que encaminhará relatório à Presidência contendo levantamento descritivo e quantitativo dos materiais e equipamentos disponíveis no estoque da FUNDAC.

Art. 13. Toda a TNL utilizada deverá estar em perfeitas condições de uso, observados e respeitados os prazos de validade.

§1º. Em casos de TNL que apresente defeitos ou problemas técnicos, a DIRAD deverá ser informada imediatamente para que seja providenciado seu recolhimento e para adoção de todas as providências cabíveis.

§2º. Os recipientes espargidores vazios, fragmentos de dispositivos que tenham sido acionados, materiais vencidos e/ou danificados deverão ser entregues a DIRAD, a qual se encarregará de providenciar seu descarte e/ou manutenção, conforme recomendações do fabricante e legislação vigente, sendo encaminhado relatório à Presidência.

Art. 14. Para todos os casos de extravio de TNL, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - elaboração e registro do Relatório Circunstanciado de Ocorrências - RCO;

II - registro de Boletim de Ocorrências junto à Autoridade Policial.

§1º. Todos os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Segurança que, ato contínuo, cientificará a Diretoria Administrativa - DIRAD.

§2º. Após recebimento da documentação produzida, compete à Diretoria Administrativa – DIRAD, a análise e o posterior envio à Corregedoria/FUNDAC para apuração dos fatos.

Art. 15. São modelos de TNL que poderão ser utilizados pela FUNDAC:

I - espargidores de uso manual;

II - dispositivos eletrônicos para gravação de imagens e áudio para registro de ações táticas;

III - dispositivos de dispersão e evacuação de áreas;

IV - equipamentos de proteção respiratória.

Art. 16. O operador deverá agir de maneira imparcial, buscando obter, previamente, o maior número possível de informações referentes aos provocadores, tais como, condições físicas e a existência de possíveis limitações e/ou necessidades especiais, com vistas a auxiliar a tomada de decisões e garantir a integridade física da pessoa submetida aos procedimentos.

Art. 17. Todos os casos de utilização de TNL em que forem identificados indícios de ilegalidade, abuso ou excesso, serão obrigatoriamente comunicados à Corregedoria da FUNDAC para apuração de responsabilidade.

Art. 18. Qualquer situação que demande a utilização de TNL que não tenha sido contemplada nesse documento, deverá ser previamente informada e autorizada pela Coordenação de Segurança que se reportará à Diretoria Administrativa - DIRAD.

Art. 19. Identificado o abuso no uso de qualquer TNL, o utilizador será imediatamente afastado do serviço e instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD e, caso detectada utilização para fins de submeter pessoa à sofrimento físico ou psíquico, será comunicado ao Ministério Público e à Autoridade Policial para adoção das providências cabíveis;

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
FUNDAC

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA

NÃO LETAL Nº _____/_____

LOCAL: _____

DATA: _____

HORÁRIO: _____

OPERADOR/MATRÍCULA: _____

AUTORIZADOR/MATRÍCULA E CARGO: _____

Assinatura do Autorizador

Assinatura do Operador

ANEXO II
TERMO DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA NÃO LETAL Nº _____/_____

LOCAL: _____

DATA: _____

HORÁRIO: _____

AUTORIZADO EM: _____ _____
Nº AUTORIZADOR/MATRÍCULA: _____

OPERADOR/MATRÍCULA: _____

MATERIAL EMPREGADO: _____

NÚMERO: _____

MODELO: _____

OUTROS: _____

DESCRIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO E QUANTIDADE:

SOCIOEDUCANDO(S) ENVOLVIDO(S) NA OCORRÊNCIA:

RELATO SUCINTO DA OCORRÊNCIA:

Observações Diversas: _____

Assinatura do Autorizador: _____

Assinatura do Operador: _____

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 438 **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0067/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à descentralizada para a realização da obra de Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde ? Hospital Regional de Monteiro, conforme a legislação vigente, objeto do Contrato de Repasse nº 899505/2020-CAIXA/MS ? o presente Contrato de Repasse se refere apenas a obra de Ampliação - celebrada entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba e o Ministério da Saúde, tendo como Unidade Executora a SUPLAN.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.39	1.500	1002	50.000,00
	4490.51	1.500	1002	11.935,70
	4490.51	2.631	0000	200.000,00
TOTAL				**261.935,70**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Sr. Renato Vidal de Negreiros
Secretário de Estado da Saúde

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1274

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002120-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLÓRIA MARIA MUNIZ DE LIMA MARGREITER,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 145.166-9,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 996/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO DO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.034.249-1	167.935-0	FERNANDO BREDERODES DE QUEIROZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agricolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA
"Em Liquidação"
CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará de forma virtual, por intermédio da plataforma do Google Meets, no dia 28 de Dezembro 2021, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Prestação de Contas Anual do exercício 2022, sob o comando do Liquidante, empossado em 28/12/2021; b) Apresentação do Plano de Trabalho e as ações realizadas; c) Apresentação das Regulações Contábeis; d) Tratar do prazo da liquidação para renovação dando cumprimento ao Art. 206, 207 e 208 da Lei 6.404/76 e Ata de Posse; e) Outros assuntos da "Empresa em Liquidação"**. A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula asSociedades por Ações eo Estatuto Social da Empresa

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/Liquidante

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL D HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO

Ao senhor,
José Mário Gomes da Silva
Endereço: Rua Salustiano Batista de Lima, 89/ Quadra 102 Lote 133, Projeto Pró-moradia,
Bairro: Colinas do Sul – João Pessoa/PB.
Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula 1.2, referente ao imóvel situado na Quadra 102, Lote 133 – PRÓ-MORADIA, no Colinas do Sul, João Pessoa/PB.
Assegurando o contraditório e ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 24/2022 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB,CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados à escola, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço TORNA PÚBLICA a realização da seleção referente ao **Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS)** para concessão de Bolsa para Apoiador Institucional da Gestão, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado referente à seleção de bolsas de desenvolvimento educacional do tipo aperfeiçoamento e qualificação do **Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS)** para o perfil de Bolsista Apoiador Institucional da Gestão, para atenderem, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB) e da Coordenação do Apoio Institucional da Gestão da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB).

1.2 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes bem como formarão cadastro reserva para as regiões cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, dos apoiadores institucionais atuantes.

1.4 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e da SES-PB especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Quantitativo de bolsas por região de saúde de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;
Anexo II – Do desenvolvimento das atividades a serem realizadas;
Anexo III – Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;
Anexo IV – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;
Anexo V - Quadro de pontuação referente à análise curricular, carta de intenção e entrevista;
Anexo VI - Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;
Anexo VII - Orientações para apresentação dos comprovantes solicitados e do barema.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

2.7 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB).

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no Anexo I;
g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
i) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
j) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
k) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19.

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobató-

rios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 A inscrição não tem custo financeiro, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico:www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 No ato da inscrição, o participante deverá escolher o perfil de atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, realizar qualquer alteração.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação e em arquivo único: RG, CPF, Carteira de vacinação atualizada ou documento equivalente (ConecteSUS, etc) e comprovante de escolaridade mínima exigida.

a) Currículo Lattes completo e atualizado. Deve entregar APENAS as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas), conforme orientações detalhadas no Anexo VII.

b) Carta de intenção para Apoiador Institucional da Gestão.

5.6 A confecção da carta de intenção, nos termos da alínea 'b' do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

a) máximo de 02 (duas) laudas;

b) margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;

c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;

d) Fonte: Times New Roman tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.

e) Formato do arquivo: PDF.

5.6.1 Documentos fora dos padrões constantes na alínea "b" do item 5.5 e nas alíneas do item 5.6 poderão não ser considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.7 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.10 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o cronograma de atividades, previsto neste Edital.

5.11 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.12 O(a) candidato(a) que não anexar o currículo e as comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado(a).

6. DA INSCRIÇÃO PARA ASPESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação, sempre que for possível.

6.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no Anexo IV.

7.2 O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do Anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3 A análise curricular, carta de intenção e entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo V.

7.4 Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação comprobatória exigida para efetivação da inscrição, conforme consta no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista.

7.5 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes) e carta de intenção. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

7.6 A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

7.6.1 Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no barema (total de pontos: 100), conforme Anexo V.

7.6.2 Carta de Intenção - Total de pontos: 100. Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorre brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida. OBSERVAÇÃO: Documentos fora dos padrões ou contendo plágios, total ou parcial, não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

7.6.3 Entrevista - Total de pontos: 100. A entrevista será realizada de forma remota. A data será divulgada após a etapa 2 do Processo Seletivo.

7.7 A análise de currículo lattes, carta de intenção e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no Anexo V.

7.8 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no Anexo III.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade.

9.11 O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o candidato deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais

11.1.3 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

b) Comprovante de residência;

c) Número do PIS/PASEP/NIT.

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11.6 Não há número definido de vagas para cadastro de reserva. Todos os candidatos que obtiverem notas suficientes para se classificarem comporão duas listas de cadastro de reserva.

11.7 Serão realizadas duas listas com os nomes dos aprovados que comporão o cadastro de reserva:

11.7.1 A primeira lista de cadastro de reserva será elaborada por região, conforme a escolha de cada candidato;
11.7.2 A segunda lista de cadastro de reserva será formada em ordem decrescente de pontuação, independente da região de escolha e só será considerada quando não houver candidatos aprovados nas respectivas regiões de escolha.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/12/2022 à 16/01/2023
Homologação das inscrições	17/01/2023
Recurso à homologação das inscrições	18/01/2023 e 19/01/2023
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	20/01/2023
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular e carta de intenção	27/01/2023
Recurso ao resultado da etapa 1	30/01/2023 e 31/01/2023
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista	03/02/2023
Etapa 2 - entrevistas	08/02/2023 a 10/02/2023
Resultado preliminar	13/02/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/02/2023 e 14/02/2023
Resposta aos recursos e resultado final	15/02/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: https://esp.pb.gov.br/editais
13.2 O ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro Edital.
13.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o Anexo II.
13.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.
13.8 O ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.
13.9 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail apoioinstitucional@esp.pb.gov.br e do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
13.10 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR REGIÃO DE SAÚDE DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD
Apoiadores Institucionais da Gestão - 1ª Região de Saúde	40h	3.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência comprovada com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde.	CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 2ª Região de Saúde				1 + CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 3ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 4ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 5ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 6ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 7ª Região de Saúde				1 + CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 8ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 9ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 10ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 11ª Região de Saúde				1 + CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 12ª Região de Saúde				1 + CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 13ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 14ª Região de Saúde				CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 15ª Região de Saúde	40h			CR	-
Apoiadores Institucionais da Gestão - 16ª Região de Saúde				CR	-

*Não há um número exato de vagas para o cadastro de reserva (CR).
*Todos os candidatos que atingirem a nota de aprovação irão compor o cadastro de reserva por região, conforme o item 10.3 e 11.6 do edital.

ANEXO II
DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Apoiador Institucional da Gestão	Apoiar pedagogicamente, técnica e administrativamente as regiões de saúde na execução de suas tarefas; fomentar a Política Estadual de Educação Permanente Saúde (PEEPS); Articular com as áreas técnicas da SES/PB e segmentos da sociedade civil, para que possam contribuir com as ações desenvolvidas pelo Apoio Institucional; Fortalecer a região de saúde, a gerência, a SES e o ESP-PB na divulgação interna e externa das ações desenvolvidas; Organizar e proporcionar as condições estruturais e logísticas necessárias para a execução de encontros descentralizados, cursos e reuniões nas regiões de saúde; Conhecer e colaborar com a efetivação das principais Políticas Públicas do Estado e da União em cada região; Contribuir na elaboração dos diversos processos de planejamento das Gerências Regionais de Saúde; Dar suportes às funções gestoras municipais na execução de políticas públicas, monitoramentos e informações epidemiológicas, planejamentos e no acompanhamento às redes de atenção à saúde; Apoiar as Câmaras Técnicas (CT da CIR) e as Comissões Intergestores Regionais (CIR) e promover, dentre suas atribuições, a valorização destes espaços de gestão; Apoiar e acompanhar as Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES); Apoiar a realização de pesquisas na função de pesquisador ou co-pesquisador nos territórios.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, **declaro** que:
a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 24/2022.
b) estou ciente de que o recebimento da bolsa de R$ 3.000,00 do **Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS)** referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;
c)estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de João Pessoa-PB, conforme constantes no Edital supra referido.
d) estou ciente de que a função no Apoio Institucional é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV
ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
Apoiador Institucional da Gestão	Avaliação da documentação comprobatória do currículo lattes, de acordo a solicitação do barema, exposto no Anexo V; Avaliação da carta de intenções; Entrevista.

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR,CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA.

• ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA)

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação na área da Saúde	4	
Curso de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, Controle Social, a partir de 30 horas *(0,5 ponto por curso)*	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE) *(2 pontos)*	2	
Especialização na área de Saúde Coletiva/Pública ou área afins *(2,0 pontos por especialização)*	4	
Residência na área de Saúde Coletiva/Pública *(3,0 pontos por residência)*	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública, educação e/ou ciências sociais *(4,0 pontos por mestrado)*	4	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública, educação e/ou ciências sociais *(5,0 pontos por doutorado)*	5	
Sub-Total	**30**	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Atuação como Apoiador Institucional da SES/PB *(2,5 pontos por semestre)*	15	
Atividade docente na área de saúde *(1 ponto por semestre letivo)*	10	
Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública *(2,0 pontos por semestre)*	15	
Sub-Total	**40**	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação *(1 ponto por semestre)*	4	
Participação em Projeto de Extensão com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação *(1 ponto por semestre)*	4	

Monitoria com temáticas de saúde coletiva/pública, ciências sociais e educação (*1 ponto por semestre)*	2	
Produção acadêmica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação--artigo científico publicado em revista indexada *(2,0 ponto por artigo publicado em revista)*	6	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação--capítulo de livros *(1 ponto capítulo de livro publicado)*	4	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação--autoria/organização de livros *(2,0 ponto por obra)*	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor principal *(1 ponto por trabalho apresentado)*	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor secundário *(0,5 ponto por trabalho apresentado)*	2	
Sub-Total	**30**	
Somatório da Pontuação	**100**	

• CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A análise da carta de intenção é classificatória e a eliminatória terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Argumentação e coerência na escrita	20	
Trajetórias profissional no SUS, motivação e disponibilidade para o projeto	40	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	40	
Somatório da pontuação	**100**	

• ENTREVISTA

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Ciência da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	20	
Somatório da pontuação	**100**	

ANEXO VI
FÓRMULAS DE CÁLCULO PARAAPRECIAÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Etapa 1:
Análise curricular: Peso 6,0
Análise da carta de intenção: Peso 4,0

Cálculo da Média Final da Etapa 1:
[(Nota do currículo x 6,0) + (Nota da Carta de Intenção x 4,0)]/10

Etapa 2:
A nota da entrevista pontua até 100 pontos conforme Barema no Anexo V.

Média Final:
Média Final da Etapa 1 + Nota da Entrevista (Etapa 2) / 2

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARAAPRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES SOLICITADOS E DO BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único seguindo rigorosamente a seguinte ordem:

1. Barema preenchido;
O candidato deve pontuar o barema com as notas referentes aos documentos anexados. Para itens que não pontuar deve-se atribuir nota zero (0).

2. Comprovante de graduação na área da Saúde;
Pode ser diploma (frente e verso) ou certificado em papel timbrado, devidamente assinado e o histórico do curso.

3. Comprovantes de cursos de curta duração de Gestão em Saúde Coletiva/Pública (Estratégia Saúde da Família-ESF/Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde-APS), controle social, a partir de 30 horas;
Comprovar apenas curso com carga horária igual ou superior a 30 horas até a pontuação máxima informada.

4. Curso de Qualificação em Gestão do SUS da Paraíba (Fiocruz/PE);
Aceita como comprovante o certificado original do curso.

5. Especialização na área de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família;

6. Residência na área de Saúde Coletiva/Pública;

7. Mestrado na área de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, educação e/ou ciências sociais;

8. Doutorado na área de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, educação e/ou ciências sociais;
Pode ser diploma (frente e verso) ou certificado em papel timbrado, devidamente assinado e o histórico do curso. Apresentar apenas o número exato de comprovantes da pontuação máxima orientada. Experiências fora destas áreas não serão consideradas e não devem ser anexadas.

9. Atuação como Apoiador Institucional da SES/PB;
Aceita-se declaração em papel timbrado contendo o tempo de serviço, com mês e ano de início e fim do contrato.

10. Atividade docente em cursos na área de saúde;
O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade.

11. Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família;
O comprovante do tempo de serviço deve conter o mês e ano de início e fim da atuação. Enviar os comprovantes até a pontuação máxima informada.

12. Participação em Projeto de pesquisa com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação;

13. Participação em Projeto de Extensão com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação;

14. Monitoria com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação;

Aceitam-se certificados e declarações contendo, no mínimo, o nome do projeto em papel timbrado da instituição com o mês e ano do início e fim da experiência. Deve postar apenas comprovantes com carga horária mínima orientada até o limite da pontuação máxima orientada.

15. Produção acadêmica com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação-artigo científico publicado em revista indexada;

16. Produção bibliográfica com temáticas de Saúde e Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação-capítulo de livros;

17. Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação-autoria/organização de livros;
Artigo científico: aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, nome da revista com ISBN;
Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título e nome do autor;
Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica.
Em nenhum dos casos deve-se colocar a publicação completa.

18. Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor principal;

19. Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Atenção Básica/APS/Saúde da Família, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor secundário;
Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas que apresentam o nome do candidato. Deve apresentar apenas o número exato de comprovantes da pontuação máxima orientada.

EDITAL Nº 24/2022 DA ESP/PB

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas do Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS)- Edital Nº 24/2022 da ESP/PB.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3°, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas do **Projeto de Apoio para Formação Profissional Permanente e Continuada para o Sistema Único de Saúde (SUS)** para ESP/PB, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo	**Matrícula**
Ernande Valentin do Prado	-
Islany Costa Alencar	-
Luciana Moura Mendes de Lima	-
Daniela Gomes de Brito Carneiro	186.010-1

Art. 2º É de competência dos designados:
a) Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
b) Avaliar os documentos e currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
c) Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
d) Publicar o resultado do certame;
e) Orientar a contratação dos aprovados.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SAD-PRC-2022/02622
PROCESSO SGC Nº 30.000.002622.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022
CADASTRO CGE: 22-02547-3

Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados da Companhia Estadual de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, com infraestrutura de Data Center, Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo hardware, hospedagem e acesso de aplicativos, conectividade entre unidades descentralizadas, gestão, monitoramento e desenvolvimento de sistemas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração/Encargos Gerais do Estado, conforme disposto no termo de referência e demais documentos que integram os autos do processo administrativo.
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA – CODATA
CNPJ nº 09.189.499/0001-00
RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 099/2022, com fulcro no Art. 24, inc. XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação do presente Termo na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80832-5
Nº do Instrumento 0011/2021
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 2/12/2021 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04723-9
Nº do Contrato 0021/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Objeto CEDE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, O USO GRATUITO DO SEGUINTE BEM MÓVEL - AUTOMÓVEL FIAT PALIO HLX FLEX, PLACA:MND-0572, FAB/ANO:2005/2005, TOMBAMENTO:684676.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2022 A 20/12/2025
Data da Assinatura 21/12/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04727-1
Nº do Contrato 0088/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (UPGRADE) DE 04 (QUATRO) LICENÇAS DO SOFTWARE SCRIPTCASE. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: WAMBERTO FARIAS MARQUES, MAT.: 138.760-0. PORT.: 506/2022/SEAD.
Valor 43.675,20
Classificação Funcional-Programática 19.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/12/2022 A 14/12/2025
Data da Assinatura 15/12/2022
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO o ato da **Ata de Registro de Preços - FNDE nº 001/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico FNDE n° 02/2022 do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** – FNDE - processo nº 23034.018858/2022-52, publicada no Diário Oficial da União no dia 1° de julho de 2022, com base no **Parecer nº. 2178/PGE SA-2022** da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para a contratação com a empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, no valor de **R$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de **ÔNIBUS ESCOLARES**, atendendo às necessidades Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, tudo de acordo com o Processo Administrativo **SEE-PRC-2022/29406.**

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 17-80645-3
Nº do Instrumento 0099/2017
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
Valor Original do Instrumento 80.151,00
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R$ 362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DE ITENS E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Valor do aditivo 211,00
Período da Vigência do Instrumento 23/3/2017 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-80664-1
Nº do Instrumento 0262/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
Valor Original do Instrumento 520.907,30
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCER O VALOR DE R$ 38.826,17 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) COMO CONTRAPARTIDA.
Valor do aditivo 38.826,17
Período da Vigência do Instrumento 6/11/2021 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81398-1
Nº do Instrumento 0492/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R$ 50.596,05 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
Valor do aditivo 50.596,05
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 17/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80075-1
Nº do Instrumento 0576/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Valor Original do Instrumento 901.330,97
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04474-4
Nº do Contrato 0064/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado MICROSENS S/A
Valor Original do Contrato 183.554,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 1/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/1/2022
Gestor do Contrato FABRICIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00974-4
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado DTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 83.273.926,86
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, E A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE DRAGAGEM POR RESULTADO DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AQUAVIÁRIO E DA BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE CABEDELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, ANTEPROJETO E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 7.398.428,50
Período da Vigência do Contrato 24/3/2022 A 1/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
GILMARA PEREIRA TEMOTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02515-1
Nº do Contrato 0010/2021
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI
Valor Original do Contrato 1.202.390,40

Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCER AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 46.846,55, (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 3,89% PARA HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 46.846,55
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/7/2021 A 21/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2022
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81411-6
Nº do Instrumento 0047/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE CACHOEIRA DO TIGRE
Objeto PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS COM INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS NAS COMUNIDADES DE BOM SOSSEGO, CACHOEIRA DO TIGRE E CURUPATI, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 16/12/2022 A 17/12/2023
Data da Assinatura 16/12/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2022/02934
REGISTRO NA CGE Nº 22-02404-5

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estatal nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do acesso ao condomínio cidade madura, no município de Monteiro-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico do Edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA**: CONSTRUTORA BRTEC LTDA , com proposta no valor global de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais). Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **HABILITADA** e vencedora do presente certame, a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA .

João Pessoa-PB, 22 de dezembro de 2022.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº CHP-PRC-2022/03250
REGISTRO CGE Nº 22-02548-1

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 004/2022), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à implantação de rede de distribuição de energia de baixa e média tensão e iluminação pública para atender ao programa parceiros da habitação, nos municípios de Bayuex, Cabaceiras, Capim, Mataraca, Pocinhos, São Domingos do Cariri, São José do Sabugi e Sousa, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba **"TRANSPARÊNCIA – Licitações/Chamamentos Públicos"** . ***Entrega das propostas: 17 de janeiro de 2023 às 09h00hrs***, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 22 de dezembro 2022.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

Assembléia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, **o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, da contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, dos serviços de Suíte de Aplicativos de Comunicação e Colaboração e de Suíte de Aplicativo de E-mail Exchange para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.262.501/0001-89, no valor mensal estimado de R$ 9.605,60 (Nove mil seiscentos e cinco Reais e sessenta centavos), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, **o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, Contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, da prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser realizado de forma contínua, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com as condições e especificações constantes neste termo. O serviço será prestado na modalidade "pós-pago", contemplando os serviços de comunicação de voz, abrangendo as chamadas locais (VC1), longa distância (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, mensagens de texto (SMS), mensagem multimídia (MMS), tráfego de dados móveis, com acesso via conexão 3G/4G/5G (preferencialmente), com fornecimentos dos *SIMCARDS* para atender as necessidades da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, junto a TIM S/A, no valor mensal de R$ 2.704,00 (Dois mil setecentos e quatro Reais), totalizando o valor estimado do contrato em R$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, **o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, da contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, dos serviços de Suíte de Aplicativos de Comunicação e Colaboração e de Suíte de Aplicativo de E-mail Exchange para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.262.501/0001-89, no valor mensal estimado de R$ 9.605,60 (Nove mil seiscentos e cinco Reais e sessenta centavos), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2022.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 32/2022.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, dos serviços de Suíte de Aplicativos de Comunicação e Colaboração e de Suíte de Aplicativo de E-mail Exchange para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, nos termo do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1983.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.605,60 (Nove mil seiscentos e cinco Reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2022 a 22/06/2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E JOAB FRANCISCO DE SOUSA FILHO.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1759/2022.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 30/2022.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TIM S/A.
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial de até 180 (cento e oitenta) dias, da prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser realizado de forma contínua, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com as condições e especificações constantes neste termo. O serviço será prestado na modalidade "pós-pago", contemplando os serviços de comunicação de voz, abrangendo as chamadas locais (VC1), longa distância (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, mensagens de texto (SMS), mensagem multimídia (MMS), tráfego de dados móveis, com acesso via conexão 3G/4G/5G (preferencialmente), com fornecimentos dos *SIMCARDS* para atender as necessidades da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, nos termo do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1983.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.100.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.704,00 (Dois mil setecentos e quatro Reais), totalizando o valor estimado do contrato em R$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2022 a 22/06/2023.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e UMBERTO NAPOLITANO.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81407-8
Nº do Instrumento 0136/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA PARA FAMÍLIAS ¨SEM CASA¨ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.61.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81409-4
Nº do Instrumento 0144/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE 1.000 REFEIÇÕES DIÁRIAS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CAMPINA GRANDE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81410-8
Nº do Instrumento 0145/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE 1.000 REFEIÇÕES DIÁRIAS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM GUARABIRA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81413-2
Nº do Instrumento 0146/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É OFERECER HIGIENE, ÁREA DE LAVANDERIA E ATENDIMENTO MÉDICO DE BAIXA COMPLEXIDADE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA A PESSOAS VIVENDO EM SITUAÇÃO DE RUA DEVIDAMENTE CADASTRADAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 500.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81414-1
Nº do Instrumento 0132/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA - LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É DESTINAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E EPIS PARA AJUDAR A MANTER O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.3110
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81415-9
Nº do Instrumento 0124/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MONTE CARMELO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO ESPAÇO PEDAGÓGICO NA ESCOLA DOS SONHOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81416-7
Nº do Instrumento 0141/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É ATENDER CRIANÇAS AUTISTAS COM TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04603-8
Nº do Contrato 0810/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ÓRGÃOS VINCULADOS
Valor 254.317,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.52.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 21/3/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Publicado no DOE em 16/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81408-6
Nº do Instrumento 0143/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE 3.000 REFEIÇÕES DIÁRIAS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM JOÃO PESSOA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 1.200.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da assinatura 22/12/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.200.000,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81417-5
Nº do Instrumento 0130/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MEDICÂNCIA - AMEM
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A ASSEGURAR O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL E COMPRA DE COMBUSTÍVEL, ALÉM DE GARANTIR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DOS IDOSOS, OFERTANDO AÇÕES QUE RESULTAM NA PROTEÇÃO INTEGRAL, FORTALECENDO O VÍNCULO FAMILIAR E CONVIVÊNCIA COM A COMUNIDADE DE FORMA DIGNA E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.3110
Período da Vigência do Instrumento 15/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 15/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-80448-0
Nº do Instrumento 0037/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLECENTE
Valor Original do Instrumento 154.960,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ MAIO DE 2023
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 25/5/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação Nº 3361/2022**, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022 - Prazo 730 dias, **LOTEAMENTO EPITÁCIO ALVES DA COSTA** = MUNICIPIO: **CATOLÉ DO ROCHA** - UF: **PB**. **Processo: 2021-008333/TEC/LO-3109.**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04878-9
Nº do Contrato 0109/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GASA ENGENHARIA EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.458.830,56
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/12/2021 A 3/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03418-8
Nº do Contrato 0088/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 7.491.416,31
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 884.330,84
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 25/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/12/2022
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03433-8
Nº do Contrato 0069/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.824.777,53
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/9/2021 A 26/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Gestor do Contrato HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Mat.: 7704798
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04058-3
Nº do Contrato 0082/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 10.016.415,48
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2021 A 18/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 770.588-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02497-5
Nº do Contrato 0028/2019
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
Valor Original do Contrato 1.411.920,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 12 MESES
Valor do aditivo 1.507.299,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/10/2019 A 15/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.632.360,00
Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-03241-9
Nº do Contrato 0026/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado EMPRESA RAVY CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 7.521.094,53
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR DE ACRÉSCIMO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 185.524,14 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E REPERCUSSÃO FINANCEIRA TOTAL DE 13,13% (TREZE VÍRGULA TREZE POR CENTO)
Valor do aditivo 185.524,14
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1853.0287.4490.51.500.0.2.0000.01
Período da Vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.110.673,20
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04289-6
Nº do Contrato 0017/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.186.295,04
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 16/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04730-1
Nº do Contrato 0429/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE HOME CARE
Valor 135.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato CAROLINA DANTAS ROCHA XAVIER - Mat.: 186.730-0
RENATA VALERIA SOBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02391-7
Nº do Contrato 0249/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado EXA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 393.384,46
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE TOMÓGRAFO, ABRIGO DE RESÍDUOS, CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA
Valor do aditivo 109.324,67
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 30/6/2022 A 29/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/250001.00335.**
Nº do Instrumento 0067/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESCENTRALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ? HOSPITAL REGIONAL DE MONTEIRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899505/2020-CAIXA/MS ? O PRESENTE CONTRATO DE REPASSE SE REFERE APENAS A OBRA DE AMPLIAÇÃO - CELEBRADA ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA A SUPLAN.
Valor 261.935,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.1.500.1002
25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002
25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.2.631.0000
Período da vigência do Instrumento 21/12/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 21/12/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 261.935,70
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 438 publicada no DOE de 24/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
RENATA VALEIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04728-0
Nº do Contrato 0212/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Valor 979,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04729-8
Nº do Contrato 0220/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS
Valor 172.420,58
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 908.409-6
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04724-7
Nº do Contrato 0122/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRUZ DA MENINA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.
Valor 95.486,80
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 15/12/2022 A 14/12/2023
Data da Assinatura 15/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04726-3
Nº do Contrato 0085/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANDRADE LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.
Valor 75.324,52
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 13/12/2023
Data da Assinatura 14/12/2022
Gestor do Contrato MARISE BARRETO ROCHA - Mat.: 16616
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 91/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: A. COSTA CNPJ Nº 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 23.12.2022
Vigência: 31.12. 2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.40067.0.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 19521
Valor Global: R$ 334.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOSCENTOS REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCICÍO CORRENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

PARA COM A EMPRESA **A. COSTA** REFERENTE AO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2022,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2022.**

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **1417/2022**
PLANILHA Nº: **1417/2022**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3010/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **3394/2022** QUANTIDADE DE TERMOS: **369** VALOR TOTAL TERMOS: **R$4.159.834,74**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **521/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **521/2022** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **1** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **R$0,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **267/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: **331/2022** QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: **3** VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **0,00**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.12.362.5006.2146/22101.12.362.5006.2511** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20/3390.18**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	PAULA ALMEIDA DE CASTRO	BLD EPE F2	–	3010/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	27.000,00	PROTOCOLO SELECT/FAPESQ	0041/2023
2	ADRIELY DE ANGELYS SILVA LIMA	BLD-ITI-A4	–	3011/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
3	AFONSO BARBOSA JÚNIOR	BLD-ITI-A4	–	3012/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
4	ALANA BARBOSA	BLD-ITI-A4	–	3013/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
5	ALANNE LOURENÇO BATISTA	BLD-ITI-A4	–	3014/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
6	ALESSANDRA DA SILVA FARIAS	BLD-ITI-A4	–	3015/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
7	ALESSANDRA GOMES DE LIMA	BLD-ITI-A4	–	3016/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
8	ALINE BATISTA DE ANDRADE	BLD-ITI-A4	–	3017/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
9	ALINE BERNARDO DA SILVA SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3018/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
10	AMANDA DUARTE GALDINO	BLD-ITI-A4	–	3019/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
11	AMANDA MIGUEL DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3020/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
12	AMANDA MORENO DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A4	–	3021/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
13	ANA BEATRIZ BEZERRA FELICIANO	BLD-ITI-A4	–	3022/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
14	ANA BEATRIZ LEITE NEIVA	BLD-ITI-A4	–	3023/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
15	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE LIMA	BLD-ITI-A4	–	3024/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
16	ANA CLARA MARQUES ARRUDA	BLD-ITI-A4	–	3025/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
17	ANA CLAUDIA MERENCIO DA CRUZ	BLD-ITI-A4	–	3026/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
18	ANA JULIA COELHO LISBOA SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3027/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
19	ANA KLARA GOMES SILVA	BLD-ITI-A4	–	3028/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
20	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3029/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
21	ANDREZA SANTANA DE ARAÚJO MARTINS	BLD-ITI-A4	–	3030/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
22	ANITLLY ALVES LIMA	BLD-ITI-A4	–	3031/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
23	ANNE BEATRIZ DUARTE ANDRADE	BLD-ITI-A4	–	3032/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
24	ANNE SUENY DA SILVA RODRIGUES	BLD-ITI-A4	–	3033/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
25	BARBARA BRENDA DELGADO PEREIRA	BLD-ITI-A4	–	3034/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
26	BEATRIZ GAUDENCIO DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3035/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
27	BEATRIZ MARIA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3036/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
28	BRENDA ISMIRNA CALIXTO DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3037/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
29	BRUNA PRISCILA MOREIRA DA COSTA	BLD-ITI-A4	–	3038/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
30	BRUNO PEDRO DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3039/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
31	CAIQUE EMMANUEL DO NASCIMENTO EGITO	BLD-ITI-A4	–	3040/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
32	CAMILA SOARES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3041/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
33	CAMYLA EUGENIA BEZERRA BARBOSA	BLD-ITI-A4	–	3042/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
34	CARINA URTIGA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3043/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
35	CARLOS GABRIEL DIAS RODRIGUES	BLD-ITI-A4	–	3044/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
36	CAROLINA MALHEIROS SERRANO TAVARES HENRIQUES TORRES	BLD-ITI-A4	–	3045/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
37	CECILIA FAUSTINO LEITE	BLD-ITI-A4	–	3046/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
38	CLARA SILVA SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3047/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
39	CLÁUDIA STEFANY DUARTE COUTINHO	BLD-ITI-A4	–	3048/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
40	CRISTIANA PEREIRA BATISTA	BLD-ITI-A4	–	3049/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
41	DANIELE MARTINS DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3050/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
42	DAVID CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	BLD-ITI-A4	–	3051/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
43	DÉBORA RAYSSA BEZERRA NEVES	BLD-ITI-A4	–	3052/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
44	DENILSON SANTOS COSTA	BLD-ITI-A4	–	3053/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
45	DENISI BRUNA VENTURA DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3054/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
46	DIANA DA SILVA ALVES	BLD-ITI-A4	–	3055/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
47	DIEGO BRITO DINIZ	BLD-ITI-A4	–	3056/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
48	DIMYTTRYA RAYSSA NEVES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3057/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
49	EDILANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3058/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
50	EDNEYLAN BEZERRA GUIMARÃES	BLD-ITI-A4	–	3059/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
51	EDUARDO DE HOLANDA RODRIGUES	BLD-ITI-A4	–	3060/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
52	EDYLAINE FERNANDES DE SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3061/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
53	EDYLMA THAIS DA SILVA FLORIANO	BLD-ITI-A4	–	3062/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
54	ELANE MARIA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3063/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
55	ELISANGELA CONSTANTINO RODRIGUES	BLD-ITI-A4	–	3064/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
56	ELISIANE RAMOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3065/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
57	ÉLSON FRANCISCO DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3066/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
58	ELQTU MIGUEL	BLD-ITI-A4	–	3067/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
59	EMANOEL FELIPE DA SILVA SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3068/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
60	EMMANUEL DA NOBREGA FALCAO FILHO	BLD-ITI-A4	–	3069/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
61	ÉRICK KELVIN DIAS COSTA	BLD-ITI-A4	–	3070/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
62	ERIKA FONSECA MOURA	BLD-ITI-A4	–	3071/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
63	ÉRIKA SOARES BEZERRA	BLD-ITI-A4	–	3072/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
64	ESDRAS FELIPE DOMINGOS BARBOSA	BLD-ITI-A4	–	3073/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
65	ESTER HIPÓLITO DE SOUSA PONFINO	BLD-ITI-A4	–	3074/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
66	EULALIA ARAÚJO GOMES FERREIRA	BLD-ITI-A4	–	3075/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
67	FABRICIA MARTINS FELIX	BLD-ITI-A4	–	3076/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
68	FELIPE ARAÚJO RIBEIRO	BLD-ITI-A4	–	3077/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
69	FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES	BLD-ITI-A4	–	3078/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
70	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A4	–	3079/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
71	FERNANDA JALES VIEIRA	BLD-ITI-A4	–	3080/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
72	FRANCIEL SOUZA DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3081/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
73	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3082/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
74	GABRIEL DOS SANTOS SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3083/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
75	GABRIEL MARTINS CABRAL	BLD-ITI-A4	–	3084/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
76	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3085/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
77	GABRIELA STEFANY LOPES MENESES	BLD-ITI-A4	–	3086/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
78	GABRIELLE DELFINO DE MEDEIROS	BLD-ITI-A4	–	3087/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
79	GEANE DE SANTANA AGUSTINHO	BLD-ITI-A4	–	3088/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
80	GENEILSON LIMA ARAUJO	BLD-ITI-A4	–	3089/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
81	GESSICLEIDE MARIA BARBOSA	BLD-ITI-A4	–	3090/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
82	GISLANNY MOURA DE SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3091/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
83	GUSTAVO BARBOSA PESSOA	BLD-ITI-A4	–	3092/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
84	HELLEN VITÓRIA DE SOUZA GUEDES	BLD-ITI-A4	–	3093/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
85	HEVIZABELLE DE OLIVEIRA SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3094/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
86	HEYKILIS COSTA GOMES DE QUEIROZ	BLD-ITI-A4	–	3095/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
87	HERVERTON LOPES DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3096/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
88	IALLIF NATAN NASCIMENTO LIMA	BLD-ITI-A4	–	3097/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
89	IAN MOURA DANTAS	BLD-ITI-A4	–	3098/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
90	IANA DRIELLY RODRIGUES DE QUEIROZ	BLD-ITI-A4	–	3099/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
91	IGOR ANDRADE DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3100/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SELECT/FAPESQ	EDITAL 002/2022
92	IRENE MARIA MARQUES NOGUEIRA	BLD-ITI-A4	–	3101/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05				

164	MÁRCIA JORDÃO DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3173/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
165	MARIA BEATRIZ SALES VIEIRA	BLD-ITI-A4	–	3174/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
166	MARIA BIANKA CUSTÓDIO OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3175/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
167	MARIA CLARA TAVARES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3176/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
168	MARIA CRISTINA BEZERRA RIBEIRO	BLD-ITI-A4	–	3177/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
169	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3178/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
170	MARIA EDUARDA MUNIZ DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3179/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
171	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3180/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
172	MARIA FABIANA BEZERRA DE SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3181/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
173	MARIA FABIOLA FERNANDES DA SILVA JUSTINO	BLD-ITI-A4	–	3182/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
174	MARIA FERNANDA DA SILVA GOMES	BLD-ITI-A4	–	3183/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
175	MARIA GENICLEA FERNANDES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3184/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
176	MARIA LAUANE DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3185/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
177	MARIA LIBERACY PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3186/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
178	MARIA LILIANE DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3187/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
179	MARIA PAULA SILVEIRA DE MEDEIROS	BLD-ITI-A4	–	3188/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
180	MARIA REGINA ALVES DA COSTA	BLD-ITI-A4	–	3189/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
181	MARIA RITA OLÍSSÁRIO ALVES LIMA	BLD-ITI-A4	–	3190/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
182	MARIA RITA SOUSA GOMES	BLD-ITI-A4	–	3191/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
183	MARIA VITÓRIA LOPES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3192/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
184	MARIA WALKÍRIA VIRGILINO	BLD-ITI-A4	–	3193/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
185	MARIANA FARIAS DE SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3194/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
186	MARIANA RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3195/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
187	MARIZA PEREIRA MARQUES DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3196/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
188	MARIZO JOSÉ BARBOSA JUNIOR	BLD-ITI-A4	–	3197/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
189	MARYANA GERONIMO DE ARAÚJO	BLD-ITI-A4	–	3198/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
190	MATEUS RODRIGUES DE MELO	BLD-ITI-A4	–	3199/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
191	MATHEUS DANTAS DE MEDEIROS	BLD-ITI-A4	–	3200/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
192	MAURICIO JUNO FREIRE	BLD-ITI-A4	–	3201/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
193	MAWARA MONICK PEREIRA GUSMÃO	BLD-ITI-A4	–	3202/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
194	MAYLLA FABRICIA MARTINS DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3203/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
195	MELISSA BARBOZA ARAÚJO	BLD-ITI-A4	–	3204/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
196	MELISSA PIANO MONTENEGRO	BLD-ITI-A4	–	3205/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
197	MELL SHIRLEY LAURINDO TORRES	BLD-ITI-A4	–	3206/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
198	METUSALÉM ENGRÁCIO DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3207/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
199	MICHAEL SANTOS PEREIRA	BLD-ITI-A4	–	3208/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
200	MILENY LUCIA DA SILVA MEDEIROS	BLD-ITI-A4	–	3209/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
201	MIRELE ANANIAS DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3210/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
202	MIRELY LUCENA DE PONTES	BLD-ITI-A4	–	3211/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
203	MISTICA MIQUELE FERREIRA NETO	BLD-ITI-A4	–	3212/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
204	MONIQUE VITORIA FECHINE MARTINS	BLD-ITI-A4	–	3213/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
205	NICOLLE IZIDORO FONSECA	BLD-ITI-A4	–	3214/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
206	PAMELA DAYANE DA SILVA SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3215/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
207	PAULA GABRIELY SANTOS OLIVEIRA	BLD-ITI-A4	–	3216/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
208	PAULINA KAILANE FERREIRA DE ARAÚJO	BLD-ITI-A4	–	3217/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
209	PAULINA SILVA PEREIRA	BLD-ITI-A4	–	3218/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
210	PEDRO DOS SANTOS DINIZ	BLD-ITI-A4	–	3219/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
211	PEDRO PAULO DE ARAÚJO LINO	BLD-ITI-A4	–	3220/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
212	RAIANA VITÓRIA PINHEIRO DE ALMEIDA	BLD-ITI-A4	–	3221/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
213	RAFAEL JOSÉ PEQUENO REIS SOUSA	BLD-ITI-A4	–	3222/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
214	RAFAELA DURAND REIS	BLD-ITI-A4	–	3223/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
215	RAQUEL DA SILVA DIAS	BLD-ITI-A4	–	3224/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
216	REJANE MARIA DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3225/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
217	RENALLE CHRISTYNE SILVA LIMA	BLD-ITI-A4	–	3226/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
218	RENATA PATRICIA NUNES CORDEIRO	BLD-ITI-A4	–	3227/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
219	RIAN MACIEL SANTOS DE ALMEIDA	BLD-ITI-A4	–	3228/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
220	RICARDO AGOSTINHO DE MOURA	BLD-ITI-A4	–	3229/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
221	RITA JÚLIA CORREIA PEREIRA	BLD-ITI-A4	–	3230/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
222	ROSÂNGELA BARBOSA TAURINO DE MELO	BLD-ITI-A4	–	3231/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
223	SABRINA ALVES DE VASCONCELOS	BLD-ITI-A4	–	3232/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
224	SABRYNA MOREIRA DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3233/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
225	SAMUEL LEANDRO LEITE	BLD-ITI-A4	–	3234/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
226	SIMONE DE BRITO SILVA	BLD-ITI-A4	–	3235/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
227	SIMONE DINIZ FELIX DOS SANTOS	BLD-ITI-A4	–	3236/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
228	SUEDIA KAILANY LEITE DE LIMA	BLD-ITI-A4	–	3237/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
229	SUZANY PEREIRA DE QUEIROZ	BLD-ITI-A4	–	3238/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
230	TAMIRES LUIZ DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3239/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
231	THAIANE GABRIELLI DE LIMA SOARES	BLD-ITI-A4	–	3240/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
232	THAINÁ ROCHA DA COSTA	BLD-ITI-A4	–	3241/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
233	THAYS RAYANNE DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A4	–	3242/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
234	THAYSE EVELEM ALVES DELFINO	BLD-ITI-A4	–	3243/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
235	THIAGO DANTAS LAURITZEN	BLD-ITI-A4	–	3244/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
236	THIAGO FERNANDES DA COSTA	BLD-ITI-A4	–	3245/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
237	TITO MATHEUS TRIGUEIRO MATIAS	BLD-ITI-A4	–	3246/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
238	UBIRAJARA JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	BLD-ITI-A4	–	3247/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
239	VERONICA TAVARES PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3248/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
240	VITOR PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3249/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
241	VITÓRIA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3250/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
242	VRADEMIR MARCOS DA SILVA	BLD-ITI-A4	–	3251/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
243	WALACE TEODÓSIO DE SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3252/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
244	WANDERLAN SOARES DE SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3253/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
245	WELLSON DAVID DIAS FERREIRA	BLD-ITI-A4	–	3254/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
246	WEVERTON GONZAGA DOS SANTOS MARQUES	BLD-ITI-A4	–	3255/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
247	WEZEM KENNEDY FELIX LIBERATO	BLD-ITI-A4	–	3256/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
248	WILIANE PEREIRA DE PAIVA	BLD-ITI-A4	–	3257/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
249	YASMIN RAMOS DE SOUZA	BLD-ITI-A4	–	3258/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	9.000,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
250	ANA KELLY MACIEL ALVES SILVA	BLD-EPE-F6	–	3259/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
251	ANALICE DA SILVA JUVINO	BLD-EPE-F6	–	3260/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
252	BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA	BLD-EPE-F6	–	3261/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
253	BRAULIO MACIEL SILVA	BLD-EPE-F6	–	3262/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
254	BRUNNO DE CASTRO TRAJANO	BLD-EPE-F6	–	3263/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
255	CRISTIANE ARAGÃO DA SILVA	BLD-EPE-F6	–	3264/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
256	CRISTIANY ALBUQUERQUE LIRA	BLD-EPE-F6	–	3265/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
257	DIANA NUNES RAMALHO	BLD-EPE-F6	–	3266/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
258	ELISÂNGELA CABRAL MOÇO	BLD-EPE-F6	–	3267/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
259	ELIZABETH CORDEIRO OLIVEIRA	BLD-EPE-F6	–	3268/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
260	ELTON VINÍCIUS ARAÚJO SILVA	BLD-EPE-F6	–	3269/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEECT/PARFOR	EDITAL 002/2022	
261	ÉMERSON PEREIRA DIAS	BLD-EPE-F6	–	3270/2022	FORMAÇÃO DE PROFES							

353	JEOVANNA LACERDA ARAÚJO	BLD ITI B2	–	3387/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
354	JOÃO FELIPE AMÂNCIO DA SILVA	BLD ITI B2	–	3388/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
355	JULIA DA SILVA E SILVA	BLD ITI B2	–	3389/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
356	LUIS GUSTAVO LACERDA REIS	BLD ITI B2	–	3390/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
357	MARIA HELOISA DE MELO DA SILVA	BLD ITI B2	–	3391/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
358	MARIA VITÓRIA CAVALCANTE BATISTA	BLD ITI B2	–	3392/2022	BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL	01/11/2022	31/12/2022	500	800,00	EDITAL SELECTIVA(SS)	EDITAL 57/2022
359	FRANCISGLEIK SANTOS VIEIRA	BLD-EPE-F7	–	3393/2022	PROJETO ARTE EM CENA	01/11/2022	31/03/2023	500	3.000,00	PROTOCOLO 0093/2021 SELECTIVA(FAS)	EDITAL Nº 20/2022 SELECTIVA(SS)
360	MARIA TATIANY LEITE ANDRADE	BLD-EPE-F	–	3394/2022	PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA	01/12/2022	31/03/2023	500	8.000,00	PROTOCOLO SELECTIVA(FAS)	0093/2021
361	JOSÉ JUSTINO FILHO	BLD-EPE-F	–	521/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/01/2022	31/03/2023	799	0,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
362	TESSIO ALVES DA SILVA DIAS	BLD-EPE-F7	–	2937/2022	PROJETO ARTE EM CENA	01/12/2022	31/03/2023	500	0,00	PROTOCOLO 0093/2021 SELECTIVA(FAS)	EDITAL Nº 20/2022 SELECTIVA(SS)
363	MARIA TATIANY LEITE ANDRADE	BLD-EPE-F13	–	3331/2022	PROGRAMA ALFABETIZA PB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01/12/2022	31/03/2023	540	0,00	PROTOCOLO 0093/2021 SELECTIVA(FAS)	0093/2021
364	NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ	BLD-EPE-F	–	267/2022	PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA	01/12/2022	31/03/2023	500	0,00	PROTOCOLO 0093/2021 SELECTIVA(FAS)	0093/2021
365	MICKAEL TOMÉ DE SOUZA*	BLD-AT	–	527/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/07/2022	31/12/2022	799	3.600,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
366	ELIZANGELA SOARES DA SILVA LAURENTINO*	BLD-AT	–	524/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/07/2022	31/12/2022	799	3.600,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
367	ZAYNE MEDEIROS DE ARAÚJO*	BLD-AT	–	528/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/07/2022	31/12/2022	799	3.600,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
368	JÉSSICA CRISTIANE SILVA ADALGISO*	BLD-AT	–	526/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/07/2022	31/12/2022	799	3.600,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
369	RAIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA**	BLD-AT	–	525/2022	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E ECODESENVOLVIMENTO: ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS BIOMAS CAATINGA E MATA ATLÂNTICA	01/07/2022	31/12/2022	799	3.600,00	EMENDA IMPOSITIVA DE APROPRIAÇÃO	Nº 684 -LOA 2022
370	DANIEL OLIVEIRA MESQUITA***	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	3007/2022	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A SOCIOBIODIVERSIDADE AMAZÔNICA: PERSPECTIVAS DA HERPETOFAUNA	01/12/2022	30/11/2025	500	300.000,00	CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 003/2022 – INCUATRO AMAZÔNIA+10 CNPQ/MPI/FAS	EDITAL Nº 18/2022
371	ELIANE SUPERTI***	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	3008/2022	"INOVAÇA" - CO-CONTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS, INOVAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO AGROALIMENTÍRIA NA BIOECONOMIA AMAZÔNICA.	01/12/2022	30/11/2025	500	98.840,00	CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 003/2022 – INCUATRO AMAZÔNIA+10 CNPQ/MPI/FAS	EDITAL Nº 18/2022
372	ELOIZA HELENA CAMPANA***	COORDENADOR/ PESQUISADOR	–	3009/2022	RISCOS ZOONÓTICOS EM REGIÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DO BIOMA AMAZÔNIA: ENTENDENDO O MICROBIOMA E O VIROMA AMAZÔNICOS	01/12/2022	30/11/2025	500	96.394,74	CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 003/2022 – INCUATRO AMAZÔNIA+10 CNPQ/MPI/FAS	EDITAL Nº 18/2022
373	FRANCISCO JOILSON DE ALMEIDA COSTA***	BLD-EPE-F7	–	2855/2022	PROJETO ARTE EM CENA	01/11/2022	31/03/2023	500	3.000,00	PROTOCOLO 0093/2021 SELECTIVA(FAS)	EDITAL Nº 20/2022 SELECTIVA(SS)

INCORREÇÃO* DOE 30/07/2022
INCORREÇÃO DOE 11/08/2022**
INCORREÇÃO* DOE 22/12/2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2022, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.056828, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de solução automatizada de backup, composta por sistema de armazenamento em fitas magnéticas, fitas LTO-9 e Controladora HBA Fibre Channel, compreendendo serviços de instalação, configuração e treinamento, além da garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 47.889.393/0001-08, com o valor total de R$ 175.600,00.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados do certame, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conheceu e, no mérito, negou provimento ao recurso interposto pela empresa licitante O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ n. 08.706.548/0001-63, mantendo decisão do pregoeiro em declarar vencedora e habilitada a licitante MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 47.889.393/0001-08, com o valor total de R$ 175.600,00.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.446/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.285/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.446/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA JULIANA JAMAICA SOUSA DA SILVA,, inscrita no CPF sob o Nº 065.916.144-35 , no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.262/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.208/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB POR 90 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.400.787/0001-07, no VALOR de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), TUPAN SAÚDE CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.647.227/0002-68, no VALOR de R$ 26.946,73 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), MEDICALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 25.307.090/0001-99, no VALOR de R$ 97.533,99 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) e CIDALAB COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.833.520/0001-39, no VALOR de R$ 273.334,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais), TOTALIZANDO O VALOR de R$ 415.814,72 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.444/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.289/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.444/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA JAMILA PINHO COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.432.293/0001-35, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.439/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.439/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEGUNDO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.709.009/0001-30, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.445/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.445/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA RAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.270.183/0001-91, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.086/2022/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.086/2022/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 40.980.187/0001-51 para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.890,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2135. Elemento da Despesa: 4490.52. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 23 de dezembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16104/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16654/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Madeireira Alves & Cia Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pbb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 07/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Sandro Luis Araujo Alves.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16106/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16227/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R$ 1.122.135,00) E Igual Período - Até 10/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Paula Simone Chaves Pacheco.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16285/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16078/2022 /Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Núcleo De Oftalmologia Francisco Pinto Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R$ 100.901,41. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Flavio Ventura Pinto De Oliveira.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.148/2022/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.148/2022/FMAS/PMCG.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.086/2022/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2135. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO. VALOR GLOBAL: R$ 12.890,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022.
VALKER NEVES SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16107/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16227/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sos Comércio De Materiais Médicos Hospitalares. Objeto Contratual: Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R$ 171.556,02) E Igual Período - Até 10/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Alexandre Lyra Moreira Da Silva.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16063/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 131/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Fitas Reagentes Para Testes De Controle De Glicemia E Aparelhos Glicosímetros Em Comodato, Para Atendimento De Ordens Judiciais, Administrativas, Pacientes Do Programa Hiperdia E Serviços Hospitalares Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 14/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Fernando Mazeo Junior E Cristina Midori Watanabe.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevonuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços objetivando aquisição de um veículo de transporte, tipo VAN MINIBUS, 0 km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

VENCEDOR: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA						
CNPJ: 17.792.470/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo do Tipo Van original de fábrica – tração 4x2 com capacidade para 16 lugares (incluindo o motorista) – Novo e 0 km – Ano/Modelo 2022/2023 ou superior – Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79 – Teto Alto – Potência do motor de, no mínimo, 160cv – Freio ABS – Diesel – Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré – Tração Traseira – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air Bag – Bancada Reclinável – Vidros dianteiros com acionamento elétrico – Retrovisores com ajuste elétrico – Trava elétrica nas portas. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei.	I V E C O DAILY 45–170	UND	2	353.000,00	706.000,00
TOTAL						706.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização

de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00052/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00052/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 17.792.470/0001-38.
Item(s): 1.
Valor: R$ 706.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Marcação - PB, 19 de Dezembro de 2022
ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2022
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevonuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço contratação de empresa para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em Escolas públicas do município de Marcação – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

VENCEDOR: Centry Imagem Atacado de Antenas Ltda – ME						
CNPJ: 11.190.870/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TEODOLINO SOARES DE LIMA – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 1000 kWh (quilowatt –hora), com 7,7 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 7,7 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar monofásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária, para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 6K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	37.800,00	37.800,00
2	ESCOLA CACIQUE JOÃO FRANCISCO BERNARDO – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 1000 kWh (quilowatt –hora), com 7,7 kWp (quilowattpico) Potência do sistema = 7,7 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar monofásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 6K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	37.800,00	37.800,00
3	ESCOLA DEPUTADO EDUARDO FERREIRA MARCAÇÃO – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 1000 kWh (quilowatt –hora), com 7,7 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 7,7 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar monofásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 6K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	37.800,00	37.800,00

4	CRECHE BARULHINHO DO SILENCIO – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 1000 kWh (quilowatt – hora), com 7,7 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 7,7 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar monofásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 6K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	37.800,00	37.800,00
5	ESCOLA RAIMUNDA SOARES DE LIMA – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 2.500 kWh (quilowatt – hora), com 19,25 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 19,25 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar trifásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 15K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	94.800,00	94.800,00
6	ESCOLA SEVERINA DAS DORES ALVES – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 2.500 kWh (quilowatt – hora), com 19,25 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 19,25 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar trifásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 15K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	94.800,00	94.800,00
7	ESCOLA EMILIA GOMES DA SILVA – Projeto e fornecimento com instalação de 1 sistema fotovoltaico on –grid para produção média de energia de 2.500 kWh (quilowatt –hora), com 19,25 kWp (quilowattpico). Potência do sistema = 19,25 kWp (quilowattpico). Painés solares policristalinos ou monocristalinos certificados pelo INMETRO com classificação energética tipo A; potência de 550 W (watt) com desempenho nominal de, no mínimo, 80 % (oitenta por cento); com eficiência de, no mínimo, 17 % (dezessete por cento) e garantia do fabricante de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos. Inversor solar trifásico certificado pelo INMETRO com proteção antiilhamento; com monitoramento via web, com eficiência máxima não inferior a 98 % (noventa e oito por cento), garantia mínima do fabricante de 5 (cinco) anos. String box em quantidade necessária à execução da obra, cabo solar na quantidade necessária para a execução da obra de instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto realizado antes da execução. Suportes para as placas solares com todos os acessórios necessários para a execução correta da instalação, conectores, na quantidade necessária, definida previamente em projeto para suprir a demanda requerida pela Unidade Consumidora. (INVERSOR 15K DE POTÊNCIA / MODULO 550W OU SIMILAR/OU EQUIVALENTE/OU DE MELHOR QUALIDADE).		UND	1	94.800,00	94.800,00
TOTAL						435.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00054/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00054/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- Centry Imagem Atacado de Antenas Ltda – ME.
CNPJ: 11.190.870/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 435.600,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Marcação - PB, 23 de Dezembro de 2022
ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços objetivando aquisição de um veículo de transporte, tipo VAN MINIBUS, 0

km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS; TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO;07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.361.2003.1011 ADQUIRIR VEICULOS PARA EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00161/2022 - 19.12.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 353.000,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA NO MERCADO PÚBLICO – QUEIMADAS – PB. LICITANTE HABILITADO: M H F DE FREITAS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 14 de novembro de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Adesão ARP do Pregão Eletrônico 0002/2021 – FUESPI, para Aquisição de equipamentos de informática lotes 21, 27, 31 e 33 a para Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipais de Nova Floresta, Solicitado pela Secretarias Municipais. Conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NATAL COMPUTER LTDA - R$ 193.400,00.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00046/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00046/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 000052/2022, DESERTO, E Nº 000051/2022, FRACASSADO, DOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SONIA MARIA DANTAS SANTOS – ME - R$ 27.450,00.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00046/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 000052/2022, DESERTO, E Nº 000051/2022, FRACASSADO, DOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 23/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 993.183,80.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico; DESIGNO os servidores Maria Aldenora Santos da Silva, Secretário Municipal de Educação, como Gestora; e Daniel Alcides de Lira Dantas, Engenheiro Civil do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ERRATA DO VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA – ONDE –SE LÊ R$ 1664,000,00 LEIA-SE –A R$ 1.664.900,00.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão ARP do Pregão Eletrônico 0002/2021 – FUESPI, para Aquisição de equipamentos de informática lotes 21, 27, 31 e 33 a para Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipais de Nova Floresta, Solicitado pela Secretarias Municipais. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 002/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2021, realizado pelo Fundação Universidade Estadual do Piauì. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, Fundeb 30%, MDE, ICMS, FMS, FMAS, Tributos – 3.30.90.30 – 01. VIGÊNCIA: até 10/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00144/2022 - 23.12.22 - NATAL COMPUTER LTDA - R$ 193.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 000052/2022, DESERTO, E Nº 000051/2022, FRACASSADO, DOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00046/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:FPM, ICMS, Diversos, MDE, Convênio, Fundeb 30%, FMAS, Tributos 3.3.90.30 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00143/2022 - 23.12.22 - SONIA MARIA DANTAS SANTOS - ME - R$ 27.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1 (uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta – PB. Conforme Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM/MDE, FNDE, VAAT, VAAF, FUNDEB 30%, Convênios , TRIBUTOS, ICMS – 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 23/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00145/2022 - 23.12.22 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 993.183,80.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00131/2022 - 22.11.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA –ONDE SE LÊ R$ 1664.000,00 LEIA-SE-A R$ 1.664.900,00. PUBLICADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Baraúnas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 3º (Terceiros) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021.
Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.
Empresa Contratada: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 28.561.917/0001-84.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em 60 (Sessenta) dias.
O prazo de vigência que se encerraria em 19/12/2022, fica prorrogado até o dia 19/06/2023.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Solicitante: Secretário Municipal de Educação.
Baraúna-PB, 23 de Dezembro de 2022
Manasses Gomes Dantas
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação da Apresentação Artística da Banda MASTRUZ COM LEITE, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R$ 85.000,00.
Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2022. OBJETO: Contratação da Apresentação Artística da Banda MASTRUZ COM LEITE, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/12/2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 0011/2022

Objeto: Reforma e Melhorias Para a Escola Luciano Freire de Farias no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 349/2022-SEECT/PB
Vencedora: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ 34.955.075/0001-48, com o valor global de R$ 243.642,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais quarenta centavos).
Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.
Piancó – PB, 23 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira-Prefeito
Republicado por incorreção, onde se lê Tomada de Preços n. 0010/2022 leia-se Tomada de Preços n. 0011/2022

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.026/2021, em 09.03.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CTO CLÍNICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA S/S LTDA- ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços na área de saúde, item de médico auditor, referente a chamada pública 00001/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.007/2022, em 04.03.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CLINICA MEDICA BRANDÃO LTDA – ME
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, item de OTORRINOLARINGOLOGIA, referente à Chamada Pública 00001/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de dezembro de 2022
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - ME – CNPJ: 29.773.992/0001-71
Objeto: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados as Secretarias de Infra – Estrutura e Agricultura do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
Valor global: R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).
Piancó-PB, 22 de Dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00084/2022 - Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021

Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo e vigência do Contrato nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 04.997.899/0001-10.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2023 do Contrato nº 001/2021, o qual fica prorrogado a partir de 24 de dezembro de 2022 à 15 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Carlos Roberto Batista Lacerda **- contratado.**
São José de Princesa/PB, 23 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PREZO AO CONTRATO Nº 002/2021

Instrumento: 2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2021
Processo Licitatório nº 003/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB-CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
Contratada: RODRIGO MAIA ADVOCACIA, CNPJ N° 13.033.051/0001-61.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2023 do Contrato nº 002/2021, o qual fica prorrogado a partir de 24 de dezembro de 2022 à 15 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, , § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Rodrigo Lima Maia – Contratado.
São José de Princesa/PB, 23 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATEYX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00086/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MANOEL BANDEIRA, Nº 866, CENTRO, MARANGUAPE-CE, CEP: 61940-170, E-MAIL: COMERCIAL@LIDERCP.COM.BR, TELEFONE: (81)8233-3040 / (81) 982333040
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2023

LOTE ÚNICO						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL C/ BDI
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES, SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDES PORTES, LIMPEZA E REMOÇÃO DE COQUEIROS E PALMEIRAS, BEM COMO, TRITURAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESTOLHOS VEGETAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO (COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM) E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, NA FORMA ESTABELECIDA ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.	12 (MESES)	1.1	MÃO DE OBRA PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA OS SERVIÇOS DE PODA	R$ 191.088,00
				1.2	EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE PODA	R$ 810.705,00
				1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 148.207,66
VALOR GLOBAL:						R$ 1.150.000,00
(UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)						
OBS: A Proposta Final de Preços, onde consta a composição analítica dos itens em seus quantitativos e valores é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.						

Bayeux - PB, 21 de Dezembro de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).
Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 19 de Dezembro de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00052/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2022 – PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 1.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R$ 6.539.141,22 (seis milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Bayeux – PB, 19 de dezembro de 2022.
ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00125/2019 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00092/2019 – PMBEX
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB CNPJ nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADA: AVATY TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 09.085.787/0001-06
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 25/11/2022 A 25/11/2023
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 25/11/2021 A 25/11/2022 PARA 25/11/2022 A 25/11/2023 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 00020/2022-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00043/2021 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00144/2021 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 26.739.555/0001-43
ADITIVO DE AUMENTO NA QUANTIDADE EM TORNO DE 25% RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R$ 555.934,35, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 2.223.626,30 PARA R$ 2.779.560,65.

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00264/2022 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBLIARIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00118/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 A 16 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92
VALOR: R$ 6.150.000,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00269/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P/J; 2.070 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA; 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 2.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUT. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 A 21 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37
VALOR: R$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 00040/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO CTR-JOÃO PESSOA
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., CNPJ: 16.731.167/0001-62
DO APOSTILAMENTO: FICA ALTERADO O VALOR DA TONELADA OPERACIONALIZADA DE R$ 56,48 PARA R$ 69,77, CONFORME APROVAÇÃO NOS AUTOS, OCASIONANDO ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE R$ 500.167,50 (QUINHENTOS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 2.125.618,02 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 2.625.785,52 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) QUE RESULTA EM UM REAJUSTE DE 23,53%..

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SEC DE SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMS-FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo N° 00006/2022 - Chamamento Público nº 00001/2018. DOTAÇÃO: 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 02051.10.301.1012.3021 - IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.211- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.35.00.214- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: com início em 01/08/2022 até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IDH – CNPJ 10.443.512/0001-86 – VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 205.600,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) - DATA DA ASSINATURA DO SEXTO TERMO ADITIVO: 01/08/2022.
Caaporã-PB, 01 de agosto de 2022.
AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE
Secretária

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMS-FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo N° 00006/2022 - Chamamento Público nº 00001/2018. DOTAÇÃO: 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 02051.10.301.1012.3021 - IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.211- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.35.00.214- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: com início em 01/08/2022 até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IDH – CNPJ 10.443.512/0001-86 – VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS) - DATA DA ASSINATURA DO SEXTO TERMO ADITIVO: 01/08/2022.
Caaporã-PB, 01 de agosto de 2022.
AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE IN00019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTOR JAMES SOUSA, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO, A SER COMEMORADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ nº 44.912.233/0001-36 - CT Nº 00196/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23.12.22 – VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
Caaporã - PB, 23 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: Contratação do show do Padre Nelson com o objetivo de evangelizar através da música cristã, com duração acima de 1h40min, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 18.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Dezembro de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do show do Padre Nelson com o objetivo de evangelizar através da música cristã, com duração acima de 1h40min, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130.27.812.2006.2089–Manutenção das atividades Culturais e Tradicionais 001005–3.3.90.39.00.00–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica 500–fonte. VIGÊNCIA: até 19/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00087/2022 - 20.12.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2023, ás 13:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, procedimento licitatório na modalidade Pregão objeto: Locação de veículos leves tipo utilitários para atender as necessidades da secretaria de Infra Estrutura. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparência, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis na sala da CPL

Sousa, 22 de dezembro de 2022
ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00103/2022 - L A Barbosa Junior Eireli - 1º Aditivo -. CT Nº 00104/2022 - Qualivida Servicos de Saude Ltda - 1º Aditivo -. ASSINATURA: 23.12.22.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00014/2022, onde se lê: "restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados"; leia-se: "ampla competição". Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 23 de Dezembro de 2022
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB– CONVÊNIO 925929/2022 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA –PREFEITURA DE DONA INÊS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 20.606.2004.1030 Adquirir Maquinas, Patrulhas Mec.e Equip p Setor Agricola.4090.52.99.17000000 Equipamentos e Material Permanente. CONVÊNIO 925929/2022 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA –PREFEITURA DE DONA INÊS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00682/2022 - 21.12.22 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS. CONFORME CONTRATO REPASSE 1081984–94 E CONVÊNIO nº 925041. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:15.452.1001.2027 Manter Atividades do Setor de Urbanismo. 4490.51.99 Obras e Instalações.CONTRATO REPASSE 1081984–94 E CONVÊNIO nº 925041. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00675/2022 - 22.12.22 - CONSTRUTORA JEW LTDA - R$ 349.013,46.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, para o dia 04 de Janeiro de 2023 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Janeiro de 2023 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Dezembro de 2022
MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB 1) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO - CNPJ: 01.112.460/0001-74, saiu vencedor nos itens: 001 e 003 com o valor global de R$ 1.402.875,00 (um milhão quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); 2) N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA– CNPJ: 25.184.639/0001-03, saiu vencedor no item: 002, com o valor global de R$ 1.203.150,00 (um milhão duzentos e três mil cento e cinquenta reais); UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. ASSINATURA DA ATA: 22 de dezembro de 2022.VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Brejo do Cruz/PB, 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB CNPJ: 08.767.154/0001-15
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ /PB

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00055/2022
CONTRATO Nº 00102/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.182.313/0001-10. CONTRATADO: CONNECT LINE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ nº. 20.371.998/0001-48 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO ADITIVO: R$ 58.191,42 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Brejo do Cruz/PB, 23 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010/2022
CONTRATO Nº 00018/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.182.313/0001-10. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº. 07.553.129/0001-76 OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTOS E PORTAL DO CONTRIBUINTE. VALOR DO ADITIVO: R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais). VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Brejo do Cruz/PB, 23 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 22 de Dezembro de 2022
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 22 de Dezembro de 2022
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, FÁRMACOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMOO EM 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 23 de Dezembro de 2022
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS (COMUNS) e PSICOTRÓPICOS DIVERSOS PARA CONSUMO EM 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital:

http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODOTOLÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NERCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEMAIS ÓRGÃOS [VINCULADOS] PARA CONSUMO EM 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/.

Sertãozinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – ME; MJC CONSTRUCOES EIRELI; NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA por não atender ao item 6.1.4.1; CONSTRUTORA APODI EIRELI por não atender ao item 6.1.3.2; ENGEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA por não atender ao item 6.1.9; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI por não atender ao itens 6.1.2.3, 6.1.2.4, 6.1.2.5, 6.1.2.6, 6.1.2.7, 6.1.3.2; GL ENGENHARIA EIRELI por não atender ao exigido nos itens 6.1.3.2, 6.1.3.3 a), 6.1.4.2 e 6.1.11. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA – ME e CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI 6.1.4.3.1 – As empresas apresentarem o mesmo responsável técnico registrados junto ao CREA ocasionando a desclassificação das mesmas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 13 de Dezembro de 2022

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares com mesa e cadeira e conjuntos escolares sextaves, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município; ADJUDICO o seu objeto a: VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - R$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - R$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Dezembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022.

OBJETO: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vr Empreemdimentos Vagner da Silva Oliveira Empresarial Ltda - CNPJ 40.786.019/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 23 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP10007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOROS, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2022, TENDO EM VISTA QUE OS MESMO FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO SUPRACITADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 23.469,00.

Juazeirinho - PB, 22 de Dezembro de 2022

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, PARA CORTE DE TERRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10005/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 10002/2021 - Lg Produtos Hospitalares Ltda - ME - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 194.636,69. ASSINATURA: 22.12.22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOROS, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2022, TENDO EM VISTA QUE OS MESMO FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO SUPRACITADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.080.10.301.0002.2058 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.080.10.302.0002.2076 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 21/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 13401/2022 - 23.12.22 - A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 23.469,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA, CUMPRINDO AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00309/2021 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2022. ASSINATURA: 23.09.22

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 149 - 2019
Chamada Pública nº 007/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e a Empresa MCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Objeto: prorrogar a vigência do contrato, iniciado em 17/10/2022 até 16/10/2023.
Ingá - PB, 11 de outubro de 2022.
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuitegi

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
SOB PENA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES
E RESCISÃO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO 03.2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, autoriza NOTIFICAR a empresa ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ n°. 05.881.170/0001-46, já qualificada na Licitação TOMADA DE PREÇOS n°. 03.2021, realizada por esta edilidade, para apresentar DEFESA pela inexecução total do contrato n°. 006/2022 e seus aditivos, sob pena da aplicação de penalidade culminada no art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93, qual seja a empresa declarada inidônea, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos e da rescisão do contrato nº 006/2022, decorrente da referida Licitação. Após o prazo para a defesa será prolatada decisão fundamentada pela autoridade competente. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia conforme previsão do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cuitegi, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, CEP: 58.208-000.
PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.
Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2022.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022
A Prefeitura Municipal de Itabaiana– PB, por intermédio do seu Gestor Municipal, torna público, que foi impetrado Impugnação do processo licitatório – Pregão Presencial Nº 00045/2022, cujo objeto trata: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Material elétrico destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB, pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 23.650.282/0002-59, e que diante da análise da peça foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido Impugnatório, estando desta forma Revogado o processo em referência, para as devidas correções necessários.
Publique-se: Itabaiana 23 de Dezembro de 2022.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00123/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em confecção de BRINDES, quais sejam: viseiras moda praia esportiva unissex, porta latas Neoprene e bolsas térmicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.
Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender ao projeto □CARAVANA DO ESPORTE□, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2022. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 04.812.2022.2223 – Implantar Programa Caravana do Esporte Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00695/2022 - 15.12.22 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R$ 67.816,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: aquisição de computadores, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00685/2022 - 05.12.22 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 28.510,00; CT Nº 00693/2022 - 14.12.22 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 17.106,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00120/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00703/2022 - 23.12.22 - A O LACERDA COMERCIO DE FOGOS EIRELI - ME (BAZAR GUARAY) - R$ 304.220,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE/INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS TERMO DESINFECTADORA DO CME DO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00095/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00237/2022 - 20.12.22 - EQUIPMED COM. PROD. MÉD. E SERV. DE MAN. DE MAQ. APAR. LTDA - R$ 2.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGITRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 40.200,00.

Picuí - PB, 23 de Dezembro de 2022
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R$ 187.785,00.

Cachoeira dos Indios - PB, 20 de Dezembro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Indios. VIGÊNCIA: até 20/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00320/2022 - 20.12.22 - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - R$ 187.785,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 10101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADA: CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA, CNPJ n° 11.757.934/0001-99.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos, tendo em vista saldo insuficiente para cumprimento das atividades administrativas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. O presente termo Aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ R$ 44.683,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que somado ao contrato Original de R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), importará o valor total de R$ 223.433,50 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de aproximadamente 25%, portanto dentro do limite previsto na Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: até o final do exercício financeiro.
Manaíra/PB, 20 de Dezembro de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 23 de Dezembro de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
Convoca-se a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00, remanescente do processo em epígrafe, para negociação de preço da obra, devido a empresa classificada em primeiro lugar não ter assinado contrato no prazo determinado. Fica marcada a reunião com a remanescente para o dia 28/12/2022, às 9h00min, na sala da CPL, para que a remanescente se manifeste quanto ao interesse em realizar a obra, assumindo o valor da 1ª classificada. O não comparecimento, de forma tácita, deixa claro que a remanescente não deseja realizar o serviço. Informações: junto à CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB, das 07:00 às 13:00h, dias úteis, e-mail cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00006/2021 INEXIGIBILIDADE N° 00005/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Rodrigo Maia Advocacia - CNPJ Nº 13.033.051/0001-61
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, para prestar serviços representando o Município de São José de Piranhas – PB em processos ligados aos Tribunais Superiores e execução de convênios nas instâncias Estadual e Federal.
PRAZO: O Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N°: 00004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°: 00042/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ: 31.198.349/0001-03.
OBJETO: Locação de 04 (quatro) tratores de pneus, acoplados com grades aradoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato inicial (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para execução de obra de construção de Auditório na E. M. E. I. F. José Gomes Batista de Sousa, município de Bernardino Batista.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
Diante da ausência da assinatura do contrato pela empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vencedora da Tomada de Preços nº 013/2022, que foi convocado conforme publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 15/12/2022, CONVOCA-SE o licitante remanescente, a empresa LUIZ ANDRADE NETO EIRELI – CNPJ: 40.627.252/0001-60, 2º colocada na ordem de classificação, para até o dia 28/12/2022, manifestar-se sobre o interesse da contratação, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.bernardino@gmail.com, nas mesmas condições propostas de preços apresentada pelo licitante vendedor.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 23 de Dezembro de 2022.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, ALAMBRADO, MURO, VESTIÁRIO E PASSEIO NA QUADRA DA LAGINHA – CONGO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - R$ 257.565,87.

Congo - PB, 08 de Dezembro de 2022
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, ALAMBRADO, MURO, VESTIÁRIO E PASSEIO NA QUADRA DA LAGINHA – CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO – SEDUC 12.361.2001.1017 CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR QUADRA NAS ESCOLAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos542. Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 4.4.90.51.01 – Obras e instalações 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 19/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 20501/2022 - 19.12.22 - JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - R$ 257.565,87.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física detentora de Máquina agrícola tipo trator de pneu 4x4 acoplado de grade aradora automática com mínimo 14 discos, para prestar serviço por hora no preparo do solo (corte de terra) na zona rural do Município de Assunção–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br.

Assunção - PB, 23 de Dezembro de 2022
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes para aparelhar as escolas do Município de Assunção através da Secretária de Educação, por Adesão a Ata de Registro de Preços n.° Nº RP 00019/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 00019/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Gurinhém/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 47.010,00.

Assunção - PB, 23 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: Contratação de Profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública, denominado "PEDRINHO PEGAÇÃO", para abrilhantar as festividades natalinas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEA SHOWS LTDA - R$ 65.000,00.

Natuba - PB, 23 de Dezembro de 2022
JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública, denominado "PEDRINHO PEGAÇÃO", para abrilhantar as festividades natalinas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00100/2022 - 23.12.22 - DEA SHOWS LTDA - R$ 65.000,00.

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 04 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, destinado ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: getulio82@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 23 de Dezembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 14h00min do dia 04 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento, servidores públicos municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 23 de Dezembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 06 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0KM, para atender as necessidades do Município de Mulungu–PB. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 23 de Dezembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA MONTAR TRES LABORATORIOS, NAS ESCOLAS: 25087452 – EMEF LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS 25087487 – EMEF JOAQUIM INÁCIO DA SILVA 25087363 – EMEF ANTONIO FÉLIX, conforme convenio nº 542/2019 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Dezembro de 2022
ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO "VINíCIUS MENDES" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO NATAL RELUZ 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS VINICIOS MENDES DE LIMA 08679891495 - R$ 6.000,00.

Areia - PB, 21 de Dezembro de 2022
RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00095/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 4.746,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 27.344,45; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 4.444,40; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.156,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 3.551,80; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 495,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 8.392,35.

Areia - PB, 20 de Setembro de 2022
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00095/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 4.746,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 27.344,45; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 4.444,40; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.156,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 3.551,80; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 495,00; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 8.392,35.

Areia - PB, 14 de Dezembro de 2022
MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022

A Prefeitura Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 00078/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA DR. CUNHA LIMA E PRAÇA 3 DE MAIO, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: A modalidade escolhida, do presente Processo Licitatório não se aplicar às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Areia, 23 de Dezembro de 2022.
FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

A Prefeitura Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 00076/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA-PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Licitação com contrato não assinado.

Areia, 23 de Dezembro de 2022.
FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2022

A Prefeitura Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 00061/2022, que tem por objeto a AQUISIÇAO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO AREIA PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Pela recusa da primeira colocada (contratada) em cumprir o contrato firmado para o fornecimento de 175 Notebooks.

Areia, 23 de Dezembro de 2022.
NIÉLSON SANDRO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA USINA – PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.084.396/0001-77 – R$ 718.157,71. Resultado: contratação COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.084.396/0001-77 – R$ 718.157,71 – 1º Lugar; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 31.162.496/0001-23 - R$ 767.533,02 – 2º Lugar; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 13.570.141/0001-91 - R$ 786.396,86– 3º Lugar; HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.330.327/0001-04 - R$ 833.663,94 – 4º Lugar. A empresa R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 teve sua proposta desclassificada, por não atender as exigências do Edital, por apresentar planilha orçamentária divergente da planilha licitada, conforme relatório técnico. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 23 de Dezembro de 2022
CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00095/2022. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2047 Manutenção de Média Complexidade e Assistencia Hospitar e Ambulatorial – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro

de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00350/2022 - 14.12.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 4.444,40; CT Nº 00351/2022 - 14.12.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 4.746,50; CT Nº 00352/2022 - 14.12.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 3.551,80; CT Nº 00354/2022 - 14.12.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.156,00; CT Nº 00355/2022 - 14.12.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 27.344,45; CT Nº 00356/2022 - 14.12.22 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 495,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO "VINíCIUS MENDES" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO NATAL RELUZ 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo – 23 695 1022 2120 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00365/2022 - 22.12.22 - MARCOS VINICIOS MENDES DE LIMA 08679891495 - R$ 6.000,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, para atender a Secretaria de Educação do município de Cacimba de Dentro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB OUTRAS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2006.1015/12.361.1002.2014/13.365.1001.2018 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00150/2022 - 23.12.22 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 398.000,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Poço de José de Moura torna público que está aberto processo de cotação de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição manual, capinação, raspagem de linha d'água, caiação de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos da zona urbana no Município de Poço José de Moura/PB, em caráter emergencial, nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Os interessados deverão enviar suas propostas até as 11h30min do dia 28/12/2022. As Informações poderão serem esclarecidas na Sala da CPL, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura, 23 de dezembro de 2022.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda das Escolas e Creches do Sistema Municipal de Ensino do Município de Poço de José de Moura, no desenvolvimento de atividades pedagógicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 49.143,70.

Poço de José de Moura - PB, 09 de Dezembro de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 49.282,50.

Poço de José de Moura - PB, 21 de Dezembro de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis, para serem instalados em escolas do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCG COMÉRCIO LTDA - R$ 327.770,00.

Poço de José de Moura - PB, 30 de Novembro de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 53.009,00.

Poço de José de Moura - PB, 21 de Dezembro de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2022. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.606.0002.2015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13.392.0002.2035 – ATIVIDADES DE CULTURA 13.812.0002.2111 – ATIVIDADES DE DESPORTOS 02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA As dotações descritas acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00189/2022 - 21.12.22 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 53.009,00.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender a demanda das Escolas e Creches do Sistema Municipal de Ensino do Município de Poço de José de Moura, no desenvolvimento de atividades pedagógicas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0002 2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00186/2022 - 12.12.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 49.143,70.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a manutenção das atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0002 2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00188/2022 - 21.12.22 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 49.282,50.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2022. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.606.0002.2015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13.392.0002.2035 – ATIVIDADES DE CULTURA 13.812.0002.2111 – ATIVIDADES DE DESPORTOS 02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS

PÚBLICOS E TRANSPORTES 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA As dotações descritas acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 21/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00189/2022 - 21.12.22 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 53.009,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico 140/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, o acolhimento e abertura das propostas ocorrerão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em data a ser definida e publicada posteriormente, uma vez que ficam prejudicadas as datas anteriormente designadas.

Santa Rita/PB, 23 de Dezembro de 2022.
João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (FORRO DE FARRA) NAS FESTIVIDADES NATALINA DO ANO 2022, NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 11.000,00.

Remígio - PB, 23 de Dezembro de 2022
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2022.

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FORRO DE FARRA) NAS FESTIVIDADES NATALINA DO ANO 2022, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/12/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FORRO DE FARRA) NAS FESTIVIDADES NATALINA DO ANO 2022, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00258/2022 - 23.12.22 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 11.000,00.

Câmara Municipal de Cabedelo

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2022. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 21.331.404/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. Objeto do Pregão n° 00015/2021. Resolve aditivar por 09 (nove) meses, devendo encerrar no dia 30 de setembro de 2023. Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Cabedelo, 22 de dezembro de 2022.
André Luís Almeida Coutinho
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR, CNPJ Nº 25.011.812/0001-63. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO E REALIZADO PELO YOUTUBE. Objeto do Pregão n° 00009/2021. Resolve aditivar por 12 (doze) meses, devendo encerrar no dia 31 de dezembro de 2023. Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Cabedelo, 23 de dezembro de 2022.
André Luís Almeida Coutinho
Presidente

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, conforme Termo de Referência no ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – 01.031.0001.2001.0000 Elemento de despesa: 33.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara do Município de Catolé do Rocha. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara do Município de Catolé do Rocha e: CT Nº 00033/2022 - 22.12.22 - JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - R$ 23.500,00.

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 30 de 12 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispões sobre a recomposição da Gestão do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região/PB.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 13ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CRESS 13ª Região, Resolução CFESS nº 470/2005, nos termos do Art. 17 e seguintes e a Resolução CFESS nº 582/2010, Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS; **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento da gestão "Tempos de resistir, tempos de não se calar" do triênio 2020-2023, apresentada pela Assistente Social Lidiane Cavalcante Tiburtino, em 13 de novembro de 2022; **CONSIDERANDO** a aprovação do afastamento e da recomposição da diretoria executiva do CRESS 13ª Região/Paraíba em sessão Plenária no dia 10 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região/PB, Conselho Fiscal, e suplência, passam a ter a seguinte composição, para os devidos fins de direito:
DIRETORIA:
Presidente: Adriana Rosado Maia de Lima/ CRESS Nº 1772/13ª Região; **Vice-Presidenta:** Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga/CRESS Nº 0571/13ª Região; **1ª Tesoureira:** Thaisa Vanessa Costa Oliveira/ CRESS Nº 5912/13ª Região; **2ª Tesoureira:** Janine Maria Araújo de Oliveira/ CRESS Nº 7738/13ª Região; **1ª Secretária:** Alessandra Renata Geremias/ CRESS Nº 7181/13ª Região; **2º Secretário:** Francisco Alyson de Lima Silva/ CRESS Nº 5569/13ª Região.
CONSELHO FISCAL:
1ª Naedja Pereira Barroso/ CRESS Nº 2710/13ª Região; **2ª** Glaucineth Cavalcante de Albuquerque Lima/ CRESS Nº 2749/13ª Região; **3ª** Flora Regina da Rocha Silva/ CRESS Nº 5777/13ª Região.
SUPLENTES:
1ª Rayane Noronha Oliveira/ CRESS Nº 8061/13ª Região; **2ª** Thauanna Gomes Cavalcante/ CRESS Nº 7617/13ª Região.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.
ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA
Conselheira Presidente do CRESS 13ª Região/PB
Assistente Social CRESS Nº 1772

CENTRO DE RECUPERAÇÃO
MISSÃO RESGATE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Foi vencedora CONSIDERADA VENCEDORA para o LOTE I ALAN ALDSON LIRA DE AZEVEDO – (ARTES EM PANOS E BONECAS), CNPJ N° 36.137.587/0001-22, apresentando proposta no valor total de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) e para o LOTE II MARIA MÁRCIA SILVA DOS SANTOS – (ATELIER SABORES DA BIA), CNPJ N° 41.300.761/0001-46, no valor de R$ 137.317,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais).